

# Classificados

1 - O Paraná Sábado 23 e Domingo 24/9/2023

Edição 14.189



## Importados

### BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208757.

### JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208756.

### MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208758.

### VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208761.



### CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208763.

### CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208762.

### OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208760.

### OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208764.

### OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208759.



### RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208755.

## Apartamentos

### WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208777.

### WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208775.

## Casas

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208772.

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208780.

### WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceite TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208783.

### WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208773.

### WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208781.

## Ponto Comercial

### WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208774.

### WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208782.

## Terrenos

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208754.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208750.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208752.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petroco, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208749.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208753.

### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208751.

### VENDE-SE TERRENO

12x30m², com casa de madeira. Rua Santo Inácio, 257, no Bairro Brazmadeira. Próximo igreja Católica. R\$250.000,00. (45) 99933-1139 Francisco (45) 99982-5854 Clara. CI-208889.

### WILLIAN VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta sendo piquetes barracões reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-208767.

### WILLIAN VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-208784.

## Área Rural

### WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208769.

### WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208771.

### WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$360 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208765.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208766.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208768.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208770.

### WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208776.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208779.

### WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208778.

## Utilidade Pública

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Gestão de Compras / Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023  
RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, acordado no procedimento de Dispensa nº 072/2021, para a locação do lote urbano nº 12 da quadra nº 122, com área de 800m², sem benfeitorias, para a nova instalação da feira do produtor sabor e arte, torna público a presente ratificação da justificativa de Dispensa de licitação, na forma seguinte:

OBJETO: Locação do lote urbano nº 12 da quadra nº 122, com área de 800m², sem benfeitorias, para a nova instalação da feira do produtor sabor e arte. A execução deverá ser realizada conforme indicado no Termo de Referência, anexo aos autos deste processo. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses e a vigência será de 13 (treze) meses. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme descrito no Termo de referência anexo aos autos do processo. O valor a ser pago será de R\$19.440,00 (Dezanove mil, quatrocentos e quarenta reais). Este objeto será executado pelo **NELTO LEOPOLDO SCHNEIDER**, inscrito no CPF sob nº 038.348.089-20, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 997, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21/08/93, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2023. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – PREFEITO. CI1224513-E23

---

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**  
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)267-8000 ESTADO DO PARANÁ.  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 031/2023

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitas que será utilizado pela Secretaria de Viação e Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Saúde do município de Vera Cruz do Oeste - PR.  
Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 09 de junho de 2023, publicado em 19 de junho de 2023 no Diário Eletrônico e em 20 de junho de 2023 no Jornal O Paraná, pertencente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 22 de junho de 2023.  
Vera Cruz do Oeste, 22 de setembro de 2023.

Káti Fatima Trevisol  
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 - INEXIGIBILIDADE 005/2022 - CONTRATO Nº 228/2022  
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.  
Contratado: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ: 17.922.286/0001-65  
Objeto: Prazo e valor  
Novo valor total: R\$ 27.380,43 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).  
Nova data de vencimento: 17/10/2024  
Assinaturas: Ahmad Issa e Luis Ricardo de Magalhães  
Em, 21 de setembro de 2023.

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL  
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>  
CI1224514-E23

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

ATÉ 27/12

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe

No Brasil, apenas 2,86% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2022. Isso representa mais de R\$ 9 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.

E você, ao destinar até 6% do seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos.

Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes. Acesse [doequenoprincipe.org.br](http://doequenoprincipe.org.br), simule seu potencial de doação, preencha o formulário e solicite seu boleto.

Para mais informações, escaneie o QR code ao lado e fale com a nossa equipe.

Contamos com você!

Apóio: **O Paraná**

[41] 2108-3886 [41] 99962-4481  
[doequenoprincipe.org.br](http://doequenoprincipe.org.br)

**PRINEX** chega hoje, chega rápido.

Princesa dos C

SAC 0800 42 10000

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

**PORTARIA Nº 57/2023**

**AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Vice-Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Paraná e, ao que estabelece a Lei nº 1.175, de 30 de maio de 2019, da Câmara do Município de Maripá:

**RESOLVE:**

Autorizar os Vereadores DIEGO EDUARDO STANGE, ANDRÉIA GIESE e ROSÂNGELA KRUGER a viajarem até Curitiba-PR, participarem do evento: "Empreendelegis – Encontro Estadual de Vereadores Empreendedores", organizado pela empresa CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 46.415.417/0001-16, nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2023. As solicitações protocoladas com os N.ºs. 678/2023, 679/2023 e 680/2023, ficam autorizadas a fazer jus a 04 Diárias no valor de R\$ 535,59 (Quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 2.142,36 (Dois Mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) cada participante, conforme os valores vigentes para a Câmara do Município de Maripá.

MARIPÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Soimar Rockenbach  
SOIMAR ROCKENBACH  
Vice-Presidente

CI1224491-E23

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

**PORTARIA Nº 58/2023**

**AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Paraná e, ao que estabelece a Lei nº 1.175, de 30 de maio de 2019, da Câmara do Município de Maripá:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a Curitiba-PR para a Funcionária ALINE BEATRIZ RECH CHAGAS, participar do evento: "IV SIMPÓSIO INTERESTADUAL DE CÂMARAS DE VEREADORES" incluso na pauta assuntos como: Rotina do Parlamentar e da Secretaria Legislativa e Assessoria, Coordenação e Direção Legislativa, nos dias 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2023. Organizado pela empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 23.539.278/0001-37. A solicitação protocolada com o N.º 677/2023 fica autorizada a fazer jus a 04 Diárias no valor de R\$ 535,59 (Quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 2.142,36 (Dois Mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme os valores vigentes para a Câmara do Município de Maripá.

Art. 2º - A Funcionária terá desconto de R\$ 48,80 (Quarenta e oito reais e oitenta centavos) no valor recebido pelas diárias, de acordo com o Art 2º, § 7º da Lei nº. 1.236, de 15 de março de 2022, que regulamenta o Auxílio-Alimentação para os Servidores do Poder Legislativo.

MARIPÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Diego Eduardo Stange  
DIEGO EDUARDO STANGE  
Presidente

CI1224492-E23

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2023**  
Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023

**OBJETO:** Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Vereadores da Câmara de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação dos participantes.

**INSCRITOS PARA O EVENTO:** "Empreendelegis – Encontro Estadual de Vereadores Empreendedores": ANDRÉIA GIESE, DIEGO EDUARDO STANGE e ROSÂNGELA KRUGER;

**FORNECEDOR:** CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 46.415.417/0001-16

**VALOR:** Até 3.870,00 (Três mil e oitocentos e setenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No prazo previsto na Lei Complementar 198 de 28 de junho de 2023, e tendo em consideração o disposto no Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 51 de 3 de agosto de 2023, a Câmara de Vereadores optou por licitar ou contratar pelo regime da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011, e a Comissão De Licitação, atentando ao disposto nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, ao disposto no artigo 18, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, entende, salvo melhor juízo, que no presente caso é inexigível a licitação, caput dos Art. 13 e 25 da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.00 - PODER LEGISLATIVO  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2002 - Capacitação de Pessoal do Legislativo  
3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamentos  
Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica **aprovada a descrição** exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 22 de setembro de 2023.

Diego Eduardo Stange  
DIEGO EDUARDO STANGE  
Presidente

CI1224493-E23

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II  
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ  
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2023**  
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023

**OBJETO:** Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Servidora da Câmara de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação da participante.

**INSCRITA PARA O EVENTO:** "IV SIMPÓSIO INTERESTADUAL DE CÂMARAS DE VEREADORES" incluso na pauta assuntos como: Rotina do Parlamentar e da Secretaria Legislativa e Assessoria, Coordenação e Direção Legislativa: ALINE BEATRIZ RECH CHAGAS;

**FORNECEDOR:** CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 23.539.278/0001-37

**VALOR:** Até 1.490,00 (Um mil e quatrocentos e noventa reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No prazo previsto na Lei Complementar 198 de 28 de junho de 2023, e tendo em consideração o disposto no Ato Declaratório do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 51 de 3 de agosto de 2023, a Câmara de Vereadores optou por licitar ou contratar pelo regime da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011, e a Comissão De Licitação, atentando ao disposto nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, ao disposto no artigo 18, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, entende, salvo melhor juízo, que no presente caso é inexigível a licitação, caput dos Art. 13 e 25 da Lei 8666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.00 - PODER LEGISLATIVO  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2002 - Capacitação de Pessoal do Legislativo  
3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamentos  
Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica **aprovada a descrição** exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 22 de setembro de 2023.

Diego Eduardo Stange  
DIEGO EDUARDO STANGE  
Presidente

CI1224494-E23

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**  
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.**

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura da Concorrência nº 001/2023, do tipo menor preço Empreitada Global, visando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 2.761,54 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Governador Roberto Silveira, entre a rua Mauá e a rua D e Rua Santos Dumont, entre a rua Governador Roberto Silveira e o final do trecho (a 55,34m), Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 26 de outubro de 2023.  
HORÁRIO: as 09:00 horas.  
LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junta ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

CI1224495-E23

**Prefeitura Municipal de Corbélia**  
Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092.2023**  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055.2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226.2023

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, visando atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertado para aproximadamente 200 (duzentos) jovens entre crianças e adolescentes de 0 a 17 (dezessete) anos, proporcionando atividades lúdicas através de brincadeiras, que visam o desenvolvimento psicológico, social e cognitivo, de acordo com as quantidades e especificações que constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

**Regime de execução:** Menor Preço Por Item;  
**Prazo de execução:** conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses;  
**Valor Máximo:** Conforme Edital;  
**Protocolo dos documentos:** até às 08h00 do dia 16/10/2023, sessão pública às 09h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).  
**Edital:** A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br) e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, [www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net);

**Legislação aplicável:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 123 de 6 e Lei Municipal nº 660/07.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 22.09.2023.**

**LOCAL:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs e MEIs LOCAIS E REGIONAIS**  
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação no modalidade acima, do tipo "menor preço por item", visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.  
- DATA DE ABERTURA: 06/10/2023  
- HORÁRIO: 09h00min  
- LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-8326.

**PUBLIQUE-SE**  
Boa Vista da Aparecida - PR, em 20 de setembro de 2023.

Gilmar Bett  
Gilmar Bett  
Prefeito Municipal em Exercício

CI1224490-E23

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS Nº 02 RAIZES PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 40.098.960/0001-50 NIRE: 41209658880 DATA/HORA/LOCAL:** Aos treze dias do mês de setembro de dois mil vinte e três, às 20:00 horas (vinte horas), reuniram-se virtualmente através do aplicativo WhatsApp, todos os sócios da empresa RAIZES PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 40.098.960/0001-50, com sede em Cascavel - PR, a Rua Mato Grosso, nº 1385, Apto. 1801, Edifício Grand View, Centro, CEP 85.812-020. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Todas as sócias da empresa. **PUBLICAÇÕES:** Foram dispensadas as publicações de convocação, devido a convocação e a reunião ter sido feita virtualmente através do aplicativo WhatsApp. **ORDEM DO DIA:** Redução do capital social da empresa. **DELIBERAÇÕES:** As sócias, decidiram reduzir o capital social da empresa que hoje é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo valor da redução de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), será devolvido à sócia CLAUDIA SCHOLL URIO, tendo em vista que o ramo de atividade da empresa não necessita de todo o capital disponível. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Terminados os trabalhos, às 20:30 horas, nada mais havendo a tratar, eu CLAUDIA SCHOLL URIO, lavrei a presente ata, que segue assinada pela sócia administradora, Cascavel - PR, 14 de setembro de 2023. CLAUDIA SCHOLL URIO Sócia Administradora WILSON MARCOS LOPES Contador  
CI1224497-E23

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**  
Inexigibilidade 28/2023  
Processo 120/2023  
EXTRATO DO CONTRATO 229/2023

**CONTRATANTE:**  
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

**CONTRATADA:**  
AGUA DOCE EVENTOS LTDA, 13.338.020/0001-19

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 37º DO MUNICÍPIO.  
VALOR: 20.000,0 (vinte mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339039230000	1525		13	392	0602	06

**VIGÊNCIA:** 90 DIAS  
Foro: Comarca de Guaraniçu  
ASSINATURAS: Mário Weber e CLEVERSON DOS SANTOS  
Campo Bonito, 21 de setembro de 2023

Mário Weber  
Mário Weber  
Prefeito Municipal

CI1224499-E23

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**  
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023.

Processo Administrativo nº 245/2023.  
O Município de Capitão Leônidas Marques - PR, através do Leiloeiro servidor público municipal, Sr. Isaías da Silva Loures, matrícula nº 123983-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 204/2023, de 22.06.2023, publicado em 23.06.2023, no Diário Eletrônico Oficial do Município, toma público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Leilão, do tipo Maior Oferta ou Lance, para a venda de bens móveis considerados inservíveis, do Município de Capitão Leônidas Marques PR, através de leilão público oficial on-line, cujo processo será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores Gean Carlos Barea Schneider (Presidente Substituto da Comissão de Licitações), e os membros Gilmar Larsen, Aldo Pereira dos Santos, Joice Sorok Larsen, Jane Andreoli Biasuz, nomeado pelo Decreto n.º 005/2023 de 06.01.2023, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666 de 1.993.

**OBJETO:** Realização de leilão público objetivando a venda de bens móveis, considerados inservíveis, do Município de Capitão Leônidas Marques PR, no estado e condições em que se encontram, conforme discriminados no Anexo I deste edital, com a utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB ("PORTAL SUPERBID") fornecidos pela Empresa Superbid Webservices Ltda, contratado conforme Contrato nº 286/2018 de 01.08.2018.

**DATA DO LEILÃO - O leilão será realizado no dia 26 de outubro de 2023, a partir das 10:00h exclusivamente on-line através do SUPERBID EXCHANGE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).**

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO -** Para estar apto a ofertar lances através de leilão público oficial para a aquisição dos bens expostos no PORTAL SUPERBID on-line e/ou presencial, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor e cadastrar-se no site [www.superbid.net](http://www.superbid.net) devendo apresentar os documentos solicitados, cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e comprovante de endereço, Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, sendo o cadastro sujeito a análise e aprovação em até 2(dois) dias úteis pelo SUPERBID.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2023.  
Gean Carlos Barea Schneider  
Presidente Substituto da Comissão de Licitações  
Isaías da Silva Loures  
Leiloeiro

CI1224500-E23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - Republição**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 088/2023, através do Sistema de Registro de Preços.  
**Tipo:** Menor preço  
**Regime de Compra:** Menor preço, por lote  
**Objeto:** Contratação de serviços de porteiro, vigilância/guardião, recepcionista, telefonista e copeiragem para atender a demanda das Secretarias Municipais e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.  
Valor Máximo: R\$ 10.543.467,96 (dez milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).  
**Reccebimento de propostas:** Das 08:00 horas do dia 25 de setembro de 2023, até às 08:29 horas do dia 06 de outubro de 2023.  
**Realização da sessão pública:** A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 06 de outubro de 2023, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
**Local de Abertura/realização da sessão pública:** Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>  
**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp)  
Dúvidas: Por email: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 22 de setembro de 2023. Marcio Andrei Rauber - Prefeito  
CI1224501-E23

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**  
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 219/2020, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2020.**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Tereza do Oeste - PR.  
**CONTRATADA:** Cerezamar Hospedagem Eireli

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato n. 219/2020 decorrente do Pregão Presencial n.047/2020, previsto na Clausula Quinta por um período de 12 meses contados a partir do dia 06 de outubro de 2022.

Possui ainda designio de aplicar a correção de valores de acordo o índice do IPCA, aplicando um reajuste de 6,3455%, reajustando o valor dos serviços de hospedagem e pernoite de R\$ 102,00 (Cento e dois reais), para R\$ 108,47 (Cento e oito reais e quarenta e sete centavos) bem como, um acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) do saldo do contrato o que corresponde um saldo final de 251 hospedagem e pernoite.

Santa Tereza do Oeste, 21 de setembro de 2023

CI1224503-E23

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**REPUBLIÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 256/2023**

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, PREPARAÇÃO DE CANCHA, ASSENTAMENTO DE PEDRA, ASSENTAMENTO DE CORDÃO, MEIO FIO, LIMPEZA DO CALÇAMENTO E LATERAIS NA ESTRADA RURAL SG-020 (3ª LINHA) CONFORME CONVÊNIO Nº. 4500070008 FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E ITAIPU BINACIONAL**, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente edital.

A abertura das propostas será no dia **16 DE OUTUBRO DE 2023, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, situada à Rua João XXIII, 144, centro.

Demais informações pertinentes a presente licitação, será fornecida aos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial.

**Santa Terezinha de Itaipu – Paraná.**  
**Em 22 de setembro de 2023**

**EDILSO CICHELERO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
Decreto nº 300/2023

CI1224502-E23

**Hasta Pública**  
TRADIÇÃO E CREDIBILIDADE EM LICITAÇÕES

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E INTIMAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, Dr. Philippe Müller, na forma da Lei, FAZ SABER, aos interessados, que realizar-se-á a alienação dos bens pertencentes à MASSA FALIDA GUIMATRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, arrematados nos autos de Falência nº 0000768-76.1999.8.16.0021, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma de leilões [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), pelo leiloeiro público oficial, HELCIO KRONBERG, matriculado na JUCEPAR sob o nº 653. O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br). O 1º leilão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e encerrar-se-á no dia 01 de novembro de 2023, às 14h00 (horário de Brasília). Caso não haja lance no valor da avaliação, o leilão seguirá-se, sem interrupção, e o 2º leilão encerrar-se-á no dia 08 de novembro de 2023, às 14h00 (horário de Brasília). **CADASTRO PRÉVIO:** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro ([www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br)), cadastrando login e senha, observadas as regras previstas no referido site. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro, respondendo, civil e criminalmente, por eventual informação incorreta. Ao se cadastrar e participar do leilão, o licitante adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis e sem direito ao arrematamento, ocorrendo por conta e risco do usuário (art. 13, § único e art. 32, ambos da Resolução 236/2016 do CNJ). **LANCE INICIAL:** No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens será de 100% do valor de avaliação. No segundo leilão, a alienação dar-se-á pelo maior valor ofertado, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado na forma do art. 892, caput, do CPC, ou seja, de imediato pelo arrematante, dentro do prazo de 1 dia após o encerramento do leilão, através de depósito judicial. O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar proposta de parcelamento nos moldes do art. 895 do CPC, sem suspensão do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO:** O arrematante deverá pagar ao leiloeiro oficial 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação dos bens. A comissão devida não está inclusa no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária a ser oportunamente indicada pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de inadimplência (com o consequente desfazimento/resolução da arrematação) ou desistência, pelo arrematante, da arrematação, ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital e/ou em r. decisão judicial. **DÍVIDAS E ÔNUS:** A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas *propter rem*. Eventuais ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Também devem ser observadas eventuais condições específicas indicadas na descrição de cada lote. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, § único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em relação a eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, § 1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Contudo, caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação, desocupação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, IPTU, ITR, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. **CONDIÇÕES GERAIS:** Não serão aceitos créditos desta ou de qualquer outra Massa Falida como lance e/ou pagamento (*parcial ou total*). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação, constante neste edital, na data do leilão. Poderá o leiloeiro, se assim entender e a seu exclusivo critério, ofertar os bens/lotes em conjunto, somando o valor dos mesmos, dando, assim, preferência para a arrematação conjunta de diversos ou todos os lotes (art. 893 do CPC). Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas não somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Na hipótese dos bens, no todo ou em parte, estarem

ocupados por terceiros, caberá ao arrematante tomar toda e qualquer providência, bem como arcar com todo e qualquer custo para a desocupação do bem, observado, contudo, o disposto no art. 880, §2º, I do CPC. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. **Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram**, estando os bens imóveis ocupados, não havendo qualquer espécie de garantia, cabendo aos interessados a prévia verificação. Caberá ao arrematante arcar com as custas para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação dentro do prazo determinado neste edital, a arrematação será cancelada e o proponente pagará multa de 3% (três por cento) sobre o valor do lance, que será destinada à Massa Falida, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro, em razão do serviço prestado, podendo, ainda, o Juiz aprovar a venda do(s) bem(ns) para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado. **INTIMAÇÃO:** Ficam, desde já, intimados todos os credores da Massa, eventuais proprietários, credores hipotecários ou fiduciários, arrendatários rurais, terceiros interessados e, principalmente a empresa falida GUIMATRA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CNPJ 83.056.390/0001-49) bem como seus representantes legais, cientes da realização deste leilão, bem como do dia, hora e plataforma em que se realizará a alienação judicial. **MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE OU TERCEIROS:** Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante e terceiros constituir advogado. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, por intermédio do telefone (16) 3461-5950 ou pelo e-mail [operacional@hastapublica.com.br](mailto:operacional@hastapublica.com.br). Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, determino o MM. Juiz de Direito que se expedissem o presente edital, o qual deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. Cascavel, 21 de setembro de 2023. **Lote 01:** Imóvel de matrícula nº 33.635 do Registro de Imóveis Cascavel/PR: Lote de terras urbano nº 04, da quadra nº 50, com área de 462,50m², sem benfeitorias, do loteamento denominado Vila Coqueiral – 2ª parte, situado nesta cidade e comarca de Cascavel/PR, com as confrontações descritas na matrícula. Conforme laudo de avaliação, trata-se de um imóvel residencial situado à Rua Pernambuco, nº 2895, Lote 04 da Quadra 50, Coqueiral, Cascavel/PR, com área construída de aproximadamente 100,95m² não averbada na matrícula. Inscrição imobiliária: Cadastro 112287000 e Inscrição 0010.0050.0004.0000. **Ônus:** Consta na matrícula: R.3 – Hipoteca do imóvel em favor do Banco do Brasil S/A; R.6 – Penhora do imóvel no proc. nº 494/2010 da 3ª Vara Cível de Cascavel/PR – Exec. Fiscal em favor da Fazenda Pública do Município. **Valor de Avaliação:** R\$ 548.500,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) em 19/07/2023. **Lote 02:** Imóvel de matrícula nº 35.592 do Registro de Imóveis de Cascavel/PR: Lote de terras urbano nº 06 da quadra nº 67, sem benfeitorias, com 375m², do loteamento Vila Coqueiral, 2ª Parte, situado nesta cidade e comarca de Cascavel/PR, com as confrontações descritas na matrícula. Conforme laudo de avaliação, trata-se de um imóvel residencial situado à Rua Gramado, nº 703, Lote 06 da Quadra 67, Coqueiral, Cascavel/PR, com área construída de aproximadamente 83m² não averbada na matrícula. Inscrição imobiliária: Cadastro 112533000 e Inscrição 0010.0067.0006.0000. **Ônus:** Consta na matrícula: R.3 – Hipoteca do imóvel em favor do Banco do Brasil S/A. **Valor de Avaliação:** R\$ 431.800,00 (quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos reais) em 19/07/2023. **Lote 03:** CPU, teclado, mouse, monitor e impressora, com configurações antigas e sem teste de funcionamento. **Valor de Avaliação:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em 24/05/2023.

CI1224505-E23

**ASSOCIAÇÃO BOAVISTENSE DE ESPORTE E LAZER – “ABEL”**  
Avenida Tupi nº 535, Centro - Boa Vista da Aparecida  
Estado do Paraná, CEP 85.780-000

**EDITAL – 001/001/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BOAVISTENSE DE ESPORTE E LAZER – “ABEL”**

A ASSOCIAÇÃO BOAVISTENSE DE ESPORTE E LAZER, representada pela sigla “ABEL”, com sede Avenida Tupi, 535 – Centro – CEP: 85.780-000 – Cidade de Boa Vista da Aparecida – Paraná, através de um dos idealizadores, devidamente representado pelo senhor **DIANDRO CLEBER WELTER**, portador do CPF: 066.290.079-05, RG: 10.013.563-9 SSP/PR, juntamente com a **Comissão Eleitoral**, CONVOCA através do presente Edital 001/001/2023, todos os futuros associados da ASSOCIAÇÃO BOAVISTENSE DE ESPORTE E LAZER – “ABEL”, a comparecerem em sua sede, na reunião da Assembleia Geral Ordinária conforme segue:

**DIA:** 05 de outubro de 2023;  
**HORÁRIO:** 19:30 horas;  
**LOCAL:** Avenida Tupi, 535 – Centro – CEP: 85.780-000 – Cidade de Boa Vista da Aparecida – Paraná.

**PAUTAS**

- 1) Fundação da Associação;
- 2) Aprovação do Estatuto;
- 3) Eleição e posse dos administradores eleitos para o quadriênio 05/10/2023 a 05/10/2027. As chapas candidatas deverão inscrever a chapa completa com os respectivos nomes e cargos dos candidatos em duas vias e efetuar o protocolo na secretaria da “ABEL”, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos da Assembleia de Eleição, conforme (art. 108 do estatuto da “ABEL”); Todos os associados, maiores de dezoito anos, em pleno gozo dos seus direitos e que integrem o quadro social há mais de um ano, poderão votar de uma única vez em Assembleia, respeitando as regras determinadas no regimento interno, conforme (art. 63 do Estatuto da “ABEL”).
- 4) Assuntos Gerais.

Boa Vista da Aparecida – Pr, 25 de setembro de 2023.

• **DIANDRO CLEBER WELTER**  
Comissão Eleitoral  
CPF: 066.290.079-05 RG: 10.013.563-9 SSP/PR

• **GEVERSON CARLOS RAMOS**  
Comissão Eleitoral  
CPF: 064.580.529-79 RG: 9.420.398-8 SSP/PR

• **GABRIEL HENRIQUE CAIMI**  
Comissão Eleitoral  
CPF: 101.288.849-59 RG: 10.777.463-7 SSP/PR

Página 1 de 1

CI1224504-E23 Boa Vista da Aparecida, CEP 85.780-000 - Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023.**

Processo ADM. nº 246/2023.  
Solicitação nº 461/2023.

**PREÂMBULO:** O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a aquisição e instalação de um biodigestor de pequeno porte, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, por meio do convênio com a Itaipu Binacional nº 4500069471-2023, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 27.833,33 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 05.10.2023.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 05.10.2023.

**Modo de Disputa:** Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacao@cm.gov.br](mailto:licitacao@cm.gov.br).

**ATENÇÃO**

- PREVALERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dívida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL. fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2023.  
Gean Carlos Barea Schneider  
Pregoeiro

CI1224518-E23

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**N.º 452/2023.**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

**CONTRATADA:** ABRELIANO FELIPE BIRELLI.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificados no termo de referência/Anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições de acessibilidade às instituições de Ensino Superior localizadas na cidade de Cascavel-PR.

**VALOR:** R\$ 105.604,38 (cento e cinco mil seiscientos e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

**VIGÊNCIA:** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

**RECURSOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

- \* 03.01.2.107.3.3.90.39.99.05.00.00-74/2022;
- \* 03.01.2.107.3.3.90.39.99.05.00.00-75/2022;
- \* 03.01.2.107.3.3.90.39.99.05.00.00-76/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2023.  
Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal

CI1224510-E23

**Município de Iguatu**  
Estado do Paraná

**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023**

Pelo presente o MUNICÍPIO DE IGUATU, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Organização do processo de Seleção de Gestor Escolar para as unidades escolares, Escola Municipal Do Campo Cecília Meireles e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe (CMEI). Conforme abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Und.	Qtd	Valor total:
01	Organização do Processo de Seleção de Gestor Escolar para as Unidades escolares; Escola Municipal Do Campo Cecília Meireles e Centro Municipal De Educação Pequeno Príncipe (CMEI), nos termos previstos na Lei Municipal 879 de 15 de setembro de 2022.	Serviço	18 h	R\$ 4.860,00

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impreterivelmente até às 17h00min do dia 28/09/2023, unicamente através do e-mail [dispensalic@iguatu.pr.gov.br](mailto:dispensalic@iguatu.pr.gov.br), ou mediante protocolo em envelope lacrado na Prefeitura Municipal com endereço no rodapé, sob pena de não participação.

**PROPOSTA PREÇOS:** A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega/prestação dos serviços e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus ao Município.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, Cartão CNPJ, Documento com foto do responsável pela empresa, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos para com o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista. As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no portal transparência, diário oficial físico/eletônico. Autue-se, Publique-se.

Iguatu, 22 de setembro de 2023.

Vlademir Antônio Barella  
Prefeito Municipal

CI1224512-E23

**Prefeitura Municipal de Corbélia**  
Estado do Paraná  
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:

O Edital de Pregão Eletrônico nº 090.2023, Registro de Preços nº 054.2023, Processo Licitatório nº 221.2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal no dia 18.09.2023 foi retificado, conforme dispositivos abaixo.

**RETIFICAMOS:**

**ONDE SE LÊ:**

1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:30 horas do dia 29/09/2023.

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07:30 às 08:30 horas do dia 29/09/2023.

1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29/09/2023.

1.1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:30 horas do dia 06/10/2023.

1.1.5. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07:30 às 08:30 horas do dia 06/10/2023.

1.1.6. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06/10/2023.

**ONDE SE LÊ:**

10.13 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 00,01 (um centavo).

**LEIA – SE:**

10.13 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 00,0001 (um décimo de milésimo).

Fica o restante do Edital em questão, ratificado em sua íntegra.

Corbélia/PR, 22 de setembro de 2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
Prefeito Municipal

CI1224506-E23

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**  
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 PONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000  
e-mail: [prefeitura@santatereza.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santatereza.pr.gov.br)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 090/2023.**

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico nº 090/2023, na forma eletrônica, do tipo Menor preço por item, exclusivo para ME, EPPs, MEIs, para a Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes, conforme relação de itens RENAME do ministério da saúde, para UBS em construção no bairro Malucelli através da resolução SESA 1106/2023, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 09 de outubro de 2023.  
HORÁRIO: 09:00 horas.  
LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) 'Acesso Identificado no link - licitações'

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em [licitacao2@santatereza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@santatereza.pr.gov.br) ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/> CI1224507-E23

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**Pregão Presencial 53/2023**  
**Processo 104/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO 230/2023**

**CONTRATANTE:**  
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

**CONTRATADA:**  
Thiago Felipe da Cruz 06541820945, 34.407.260/0001-06

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PREDIAL OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**VALOR:** 77.280,0 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	33903916000	829		8	244	1001	10
0	33903916000	831	103	15	452	0501	05
0	33903916000	996	104	12	122	0301	03
0	33903916000	1006		4	365	0601	06
0	33903916000	1007		12	812	0701	07
0	33903916000	1008		12	365	0601	06
0	33903916000	1010		27	361	0601	06
0	33903916000	1576		12	361	0601	06

Campo Bonito, 22 de setembro de 2023

**VIGÊNCIA:** 12 MESES  
Foro: Comarca de Guaraniçu  
ASSINATURAS: Mário Weber e Thiago Felipe da Cruz

CI1224515-E23



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000  
CASCAVEL - PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 266/2023  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: SCARPA & SCARPA LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE  
CNPJ: 07.602.937/0001-05  
VIGÊNCIA: 30/08/2023 A 30/08/2024  
ASSINATURAS: V. ADEMIR ANTONIO BARELLA  
FABIO SCARPA E SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 262/2023  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: NEO RADIOLOGIA LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE  
CNPJ: 12.554.196/0001-79  
VIGÊNCIA: 25/08/2023 A 25/08/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
LEANDRO CAMPESTRINI

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 270/2023  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: VIT CLINICA MEDICA (IRELI)  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE  
CNPJ: 29.211.486/0001-51  
VIGÊNCIA: 11/09/2023 A 11/09/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
VITOR ANSELMO TENBINI

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 273/2023  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: DALZUCHIO NAKATSUKASA E CIA LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE  
CNPJ: 15.913.390/0001-68  
VIGÊNCIA: 11/09/2023 A 11/09/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
MARIA RITA SAYURI NAKATSUKASA DALZUCHIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 274/2023  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: OTICA E RELOJOARIA ELCIMAR LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE  
CNPJ: 80.282.510/0001-38  
VIGÊNCIA: 12/09/2023 A 12/09/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
ELCIO LUIZ ZANATTA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 237/2023  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS CLARINDO LTDA  
CNPJ: 37.590.591/0001-04  
VIGÊNCIA: 18/05/2023 A 18/05/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
MARCOS VINICIUS CLARINDO

TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 26/10/2023 A 26/10/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

STENIO HENRIQUE DE SOUZA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 270/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 273/2023  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: DALZUCHIO NAKATSUKASA E CIA LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE  
CNPJ: 15.913.390/0001-68  
VIGÊNCIA: 11/09/2023 A 11/09/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
MARIA RITA SAYURI NAKATSUKASA DALZUCHIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 274/2023  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: OTICA E RELOJOARIA ELCIMAR LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE  
CNPJ: 80.282.510/0001-38  
VIGÊNCIA: 12/09/2023 A 12/09/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
ELCIO LUIZ ZANATTA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 237/2023  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS CLARINDO LTDA  
CNPJ: 37.590.591/0001-04  
VIGÊNCIA: 18/05/2023 A 18/05/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
MARCOS VINICIUS CLARINDO

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: EWERTON S. DA SILVA LTDA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CNPJ: 45.695.936/0001-33  
CONTRATO Nº 175/2022  
PRORROGAÇÃO DE 10/07/2023 A 10/07/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

CONTRATANTE: CISOP

EWERTON SCHEFFER DA SILVA

CONTRATADO: VIVA BEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 258/2019  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: CENTRO NEURO CIRURGICO CASCAVEL LTDA  
CNPJ: 01.544.755/0001-10  
SEXTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 06/09/2023 A 06/09/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

JOÃO LUIZ CORSO BANDEIRA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 126/2021  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: PRECOMA SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 31.810.288/0001-93  
SEGUNDO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 20/09/2023 A 20/09/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
LEONARDO BRANDÃO PRECOMA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 260/019  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: OLIVEIRA E TONDIN SERVIÇOS MEDICOS E DE NUTRIÇÃO LTDA – ME  
CNPJ: 17.630.058/0001-11  
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 10/09/23 A 10/09/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
DIEGO HENRIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 275/2019  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: JACKES DOUGLAS SZEKUT CONSULTORIA  
CNPJ: 32.927.191/0001-28  
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 08/10/2023 A 08/10/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
JACKES DOUGLAS SZEKUT

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 281/2019  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: VILAS BOAS E BARROS CLÍNICA MÉDICA LTDA  
CNPJ: 10.709.695/0001-39  
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 10/09/2023 A 10/09/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
MARISE VILAS BOAS PESCADOR

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 71/2020  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA  
CNPJ: 04.723.784/0001-37  
TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 08/10/2023 A 08/10/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
EMERSON DA SILVA MACHADO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 248/2022  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: PRÓVISO OFTALMOLOGIA LTDA  
CNPJ: 20.140.508/0001-00  
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 22/09/2023 A 22/09/2024  
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
RICARDO LAGO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 214/2022  
CONTRATANTE: CISOP  
CONTRATADO: CLINICA INTEGRADA ALTA PERFORMANCE LTDA  
CNPJ: 05.604.378/0001-18  
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 19/08/2023 A 19/08/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
JOICE DOS SANTOS REDIVO SCHMTT

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 73/2020

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: A.A.C SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 17.859.605/0001-35

TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 08/10/2023 A 08/10/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
ALLAN AMÉRICO COCCO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 90/2021

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: BARBIERI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 13.784.564/0001-04

SEGUNDO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 28/06/2023 A 28/06/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
FERNANDO BARBIERI

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 89/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: CLINICA DE FRATURAS CASCAVEL LTDA

CNPJ: 86.712.981/0001-15

OITAVO ADITIVO: PROCEDIMENTO

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
ANTONIO ADILSON LEZCKO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 88/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: ESSÊNCIA CLINICA INTEGRADA LTDA

CNPJ: 18.249.542/0001-68

SEXTO ADITIVO: PROCEDIMENTO

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
ADRIANA MOZEL

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 97/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: I.G PILATI & PILATI LTDA

CNPJ: 10.800.042/0001-60

DECIMO ADITIVO: PROCEDIMENTO

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
IANES GIARA PILATI

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 275/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: JACKES DOUGLAS SZEKUT

CNPJ: 32.927.191/0001-28

QUINTO ADITIVO: 25%

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
JACKES DOUGLAS SZEKUT

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 325/2022

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: IZABEL MIRIAN ARF MARTINS – ME

CNPJ: 03.481.078/0001-63

PRIMEIRO ADITIVO: 25%

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
IZABEL MIRIAN ARF MARTINS

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 40/2022

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: VAT CLÍNICA MEDICA EIRELI

CNPJ: 29.211.469/0001-51

SEXTO ADITIVO: RECISÃO

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
VITOR ANSELMO TENSINI

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: DAZOCHIO NAKATSUKASA E CIA LTDA

CNPJ: 15.913.390/0001-68

PRIMEIRO ADITIVO: RECISÃO

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA  
MARIA RITA SAYURI NAKATSUKASA DALZOCHIO

CI1224509-E23

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do Estatuto Partidário e Legislação em vigor, ficam convocados por este Edital todos os eleitores filiados ao **Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB** neste Município, a participarem da Convenção Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, a ser realizada no dia 09 de Outubro de 2023, com início às 19h00min (dezenove) horas e encerramento às 21h00min (vinte e uma) horas, na Sede do Partido, sito a Rua Fagundes Varela, 2891, bairro Tropical, nesta cidade, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I – Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de 15 (quinze) Membros Titulares e 05 (cinco) Suplentes;

II – Eleição por voto direto e secreto de 2 (dois) Delegados à Convenção Estadual e igual o número de Suplentes;

III – Eleição do Conselho de Ética e Disciplina, por processo de votação a ser aprovado pela respectiva Convenção, que se constituirá de 3 (três) Membros efetivos e igual número de Suplentes;

A reunião do Diretório Municipal para a eleição da Comissão Executiva Municipal, e também, do Conselho Fiscal que será constituído por 3 (três) Membros Efetivos e igual número de Suplentes, será realizada no mesmo local e data às 21h30 min (vinte e uma horas e trinta minutos), ficando desde já convocados todos os Membros do Diretório Eleito, efetivos e respectivos suplentes, com o credenciamento dos postulantes a partir das 21h15min (vinte e uma horas e quinze minutos).

Informamos ainda, que para o recebimento e registro da(s) chapa(s) que concorrerão ao Diretório, deverá ser apresentada/inscrita (em duas vias) até o dia 29/09/2023 as 18:00h, na Sede do Partido, Rua Fagundes Varela, 2891 – Tropical, das 08h00min as 18h00min.

Cascavel, 20 de setembro de 2023.

**MAURÍCIO QUERINO THEODORO**  
Presidente do PSDB do Município de Cascavel

CI1224516-E23



**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**  
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 130/2023**, Data: 20/09/2023, Resumo: Dispõe sobre a concessão de férias a servidores Públicos Municipais e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2023**, Data: 22/09/2023; Resumo: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3732/2008 e considerando a deliberação da plenária em reunião realizada em 21/09/2023 na ATA 10/2023. **RESOLVE: Art. 1º** - Convocar Mesários para as Eleições para Conselho Tutelar de Lindoeste no dia 01 de outubro de 2023. **Art. 2º** - Aprovar por unanimidade a quantidade de 2 fiscais por candidato, sendo 1 titular e 1 suplente, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre eles. **Art. 3º** - Aprovar, por unanimidade, 1 (um) fiscal por candidato para o ato de apuração dos votos ao fim das eleições para Conselho Tutelar 2023.

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA** Em análise ao Processo Licitatório nº 039/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto consistiu aquisição de Móveis Planejados, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Convênio 41134522020001. Conforme apontamento em ata de sessão, determinação legal e editalícia, que teve abertura no dia 18/04/2023, às 09h00min, reunida a pregoeira e equipe de apoio em sistema eletrônico, verificou-se fracassado, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, pois embora houve participantes, não foram habilitados por não atenderem as exigências editalícias. Não restando alternativa declaro o presente Certame Licitatório **FRACASSADO**, Lindoeste, 21 de setembro de 2023. **Silvio de Souza** Prefeito Municipal

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br, edição 1544.*

CI1224517-E23

**EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68  
NIRE 413.0000722-5

Certifica-se, para os devidos fins, que, a acionista **Cascavel Holding S.A.**, inscrita no CNPJ/MF 32.014.456/0001-05, com sede social na Rodovia Celso Garcia Cid, KM 377 nº 5.600 - Gleba Fazenda Palhano – Londrina – PR, CEP 86050-901, representada por Alfredo Khouri, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 578.129, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 210.088.849-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 2103, CEP 01452-000, proprietária de 98,5% (noventa e oito vírgula cinco por cento) das ações ordinárias nominativas da Proeste, em Assembleia Geral Extraordinária levada a efeito em 12 de setembro de 2023, as 14:00 horas na sede da social localizada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 3.561, Região do Lago, CEP 85.812-500., sobre a Presidência e Alfredo Khouri Júnior e Secretária por Alfredo Khouri, deliberou, sobre os assuntos constates nos itens (i), (ii), (iii) e (iv), o edital de convocação, publicado no jornal O Paraná, em suas edições 14.175, 14.176 e 14.177, dos dias 2, 5 e 6 de setembro de 2023, nas páginas 8, 2 e 22, respectivamente, das edições físicas do jornal, e, também, no Diário Oficial do Estado Paraná, em suas edições 11.488, 11.489 e 11.490, dos dias 5, 6 e 11 de setembro de 2023, nas páginas 47, 57 e 39, respectivamente, das edições digitais do Diário, relativos a Ordem do Dia, o qual foi aprovado: a) Todas as ações de emissão da Companhia, que atualmente não possuem valor nominal, passam a ter o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; b) Aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 160.500.000,00 (cento e sessenta milhões e quinhentos mil reais), através mediante da capitalização dos Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital – (“AFAC”) realizados e detidos por acionista da Companhia, passando o capital social do valor atual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 160.800.000,00 (cento e sessenta milhões e oitocentos mil reais), mediante a por meio da elevação do valor nominal da totalidade das ações de emissão da Companhia, atualmente no montante de R\$ 1,00 (um real) por ação, para R\$ 535,99667 por ação; c) Nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar da seguinte forma: “Capital

*1*  
**Social Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 160.800.000,00 (cento e sessenta milhões e oitocentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 535,99667 cada. e d) Consolidação do Estatuto Social. A Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 18/09/2023 sob o nº 20236590944.

Cascavel – PR, 18 de setembro de 2023

Alfredo Khouri Júnior  
Presidente

Alfredo Khouri  
Secretário

CI1224520-E23

2

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 23 de setembro de 2023 - Página 1 de 25

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
 Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
 Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 78.208.887/0001-07  
 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento  
 Telefone: (45) 3321-2020  
 CEP: 85.810-011  
 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 17.776 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 26.735.169,23 (vinte e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

Crédito Adicional	Suplementar	Descrição	Vinculo	Valor
101	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o pagamento de indenizações e restituições.	339093 - Indenizações e restituições Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	250.000,00
1026	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte às Atividades dos Serviços Urbanos.	319011 - Contribuições patronais Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	6.300,00
122	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2132 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vinculo: 00104 - C/331-8 - CX ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica -	5.000.000,00
1425	Procuradoria Geral do Município	26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	64.000,00
1426	Procuradoria Geral do Município	26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	319013 - Contribuições patronais Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	56.000,00
158	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2141 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vinculo: 00103 - C/332-6 - CX ECON - 5% Sobre Transf. Constitucionais	1.600.000,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 23 de setembro de 2023 - Página 2 de 25

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 78.208.887/0001-07  
 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento  
 Telefone: (45) 3321-2020  
 CEP: 85.810-011  
 Cidade: Cascavel

Suplementar	182	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2199 - Realizar a Manutenção da Estrutura Física dos Centros Municipais de Educação Infantil - FUNDEB.	200.000,00
Suplementar	2475	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.1099 - Reformar e Ampliar Escolas e Demais Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino	4.749.776,00
Suplementar	2476	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.1099 - Reformar e Ampliar Escolas e Demais Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino	6.200.000,00
Suplementar	2477	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.1099 - Reformar e Ampliar Escolas e Demais Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino	5.525.826,00
Suplementar	2478	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.1308 - Construir Centros Municipais de Educação Infantil	2.145.420,00
Suplementar	2479	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.1308 - Construir Centros Municipais de Educação Infantil	300.362,00
Suplementar	2480	Fundo Municipal de Saude	8.1.10.302.16.2682 - Desenvolver Ações Referente ao Enfrentamento à Pandemia do COVID-19.	234.085,23

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 23 de setembro de 2023 - Página 3 de 25

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 78.208.887/0001-07  
 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento  
 Telefone: (45) 3321-2020  
 CEP: 85.810-011  
 Cidade: Cascavel

Suplementar	703	Fundo Muni de Assistência Social	Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde 9.2.8.243.51.6122 - Executar Atendimento Socioassistencial a Criança e ao Adolescente de Acordo com o Estabelecido na Lei Municipal nº 8.751/2017 e Lei Federal nº 8.069/90 e suas Alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).	100.000,00
Suplementar	72	Secretaria Muni de Finanças	5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município.	150.000,00
Suplementar	843	Fundo Muni de Meio Ambiente	12.2.18.541.23.2277 - Desenvolver Atividades de Preservação, Manutenção, Fiscalização e Educação Ambiental.	40.000,00
Suplementar	845	Fundo Muni de Meio Ambiente	12.2.18.541.23.2277 - Desenvolver Atividades de Preservação, Manutenção, Fiscalização e Educação Ambiental.	11.000,00
Suplementar	893	Secretaria Muni de Agricultura	13.1.20.606.24.2071 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte às Ações de Fomento à Agricultura, e as práticas Agroecológicas.	2.400,00
Suplementar	969	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	14.1.15.451.28.1043 - Realizar a Manutenção das Vias Públicas através da Realização de Recape, Reparação e Operação Tapa Buraco (Emenda Impositiva nº 73).	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 23 de setembro de 2023 - Página 4 de 25

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 78.208.887/0001-07  
 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento  
 Telefone: (45) 3321-2020  
 CEP: 85.810-011  
 Cidade: Cascavel

valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 484.085,23 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Vinculo	Valor
00000 - Rec. Ordinários (Livres)		250.000,00
10350 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Publicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde		234.085,23

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões, trezentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Vinculo	Valor
Excesso	4211250010100000000 Vinculo: 00695 - Op. Crédito - Investimentos na Educação - Contrato 65.792/BRDE	6.200.000,00
Excesso	4171252110000000000 Vinculo: 00504 - Outros Royalties e outras Compensações Financeiras não Previdenciárias	100.000,00

III. Operação de Crédito, conforme prevê o inciso IV, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 12.421.022,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e um mil e vinte e dois reais), na fonte de recursos Operação de Crédito.

Fonte de Recurso	Vinculo	Valor
Operação de Crédito	4211250010200000000 Vinculo: 00696 - Op. Crédito - Investimentos na Educação - Contrato 65.791/BRDE	4.749.776,00
Operação de Crédito	4211250010300000000 Vinculo: 00697 - p. Crédito - Investimentos na Educação - Contrato 65.793/BRDE	7.671.246,00

IV. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 7.930.062,00 (sete milhões, quinhentos e trinta mil e sessenta e dois reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Vinculo	Valor
1025 - Secretaria Mun Serviços	14.1.4.122.27.2077 - Dar Suporte as	6.300,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 23 de setembro de 2023 - Página 5 de 25

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 78.208.887/0001-07  
 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento  
 Telefone: (45) 3321-2020  
 CEP: 85.810-011  
 Cidade: Cascavel

Anulação	115	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.1099 - Reformar e Ampliar Escolas e Demais Unidades Administrativas da Rede Municipal de Ensino	750.000,00
Anulação	179	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2169 - Realizar a Manutenção da Estrutura Física das Unidades Escolares - Demais Fontes de Recursos	500.000,00
Anulação	188	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2226 - Adquirir Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes para os Centros Municipais de Educação Infantil.	300.000,00
Anulação	190	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2227 - Firmar Parcerias com Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, Visando o Aumento na Oferta de Vagas para a Educação Infantil.	400.000,00
Anulação	2064	Secretaria Muni de Esporte e Lazer	37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Suporte Administrativo às Ações de Esporte e Lazer.	120.000,00
Anulação	208	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2464 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos.	450.000,00
Anulação	209	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2464 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos.	200.000,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 23 de setembro de 2023 - Página 6 de 25

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 78.208.887/0001-07  
 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento  
 Telefone: (45) 3321-2020  
 CEP: 85.810-011  
 Cidade: Cascavel

Anulação	210	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2464 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos.	250.000,00
Anulação	212	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2464 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos.	900.362,00
Anulação	213	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2464 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos.	350.000,00
Anulação	215	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2464 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos.	200.000,00
Anulação	225	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2467 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - Demais Fontes de Recursos.	1.800.000,00
Anulação	227	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2467 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental - Demais Fontes de Recursos.	1.000.000,00
Anulação	49	Secretaria Muni de	5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver Ações	150.000,00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 23 de setembro de 2023 - Página 7 de 25

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 78.208.887/0001-07  
 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento  
 Telefone: (45) 3321-2020  
 CEP: 85.810-011  
 Cidade: Cascavel

Dotação	Finanças	Fiscalizadoras e Manter as Atividades de Controle Contábil, Financeiro e Orçamentário do Município.	Valor	
Anulação	701	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.8.243.51.6122 - Executar Atendimento Socioassistencial a Criança e ao Adolescente de Acordo com o Estabelecido na Lei Municipal nº 8.751/2017 e Lei Federal nº 8.069/90 e suas Alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).	100.000,00
Anulação	835	Fundo Muni de Meio Ambiente	12.2.18.541.23.1639 - Construir nova sede da Secretaria de Meio Ambiente	51.000,00
Anulação	892	Secretaria Muni de Agricultura	13.1.20.606.24.2071 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Administrativas, Visando dar Suporte às Ações de Fomento à Agricultura, e as práticas Agroecológicas.	2.400,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal nº 4.320/64, bem como o parágrafo 1º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 Cascavel, 21 de setembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 23 de setembro de 2023 - Página 8 de 25

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 78.208.887/0001-07  
 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento  
 Telefone: (45) 3321-2020  
 CEP: 85.810-011  
 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 17778**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,

**RESOLVE**

Art. 1º DIMITIR, a partir de 12 de setembro de 2023, o servidor DIRCEU DUTRA MARTINS, matrícula nº 23.376-1, ocupante do cargo de Educador Social - Masculino, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social - SEASO, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 48.031/2019, nos termos dos artigos 197, incisos I, II e IV, 198, incisos II e V, 203, 204, 205, 206 e 214, incisos IV e VII, da Lei Municipal 2.215/1991.

Art. 2º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 Cascavel, 22 SET 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 23 de setembro de 2023 - Página 9 de 25

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 78.208.887/0001-07  
 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento  
 Telefone: (45) 3321-2020  
 CEP: 85.810-011  
 Cidade: Cascavel

**DECRETO Nº 17779**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,

**RESOLVE**

Art. 1º DIMITIR, a partir de 15 de setembro de 2023, o servidor JOAO ROBERTO SILVA CHRESTANI, matrícula nº 32.440-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 118.898/2022, quanto ao fato descrito no inciso I, do art. 1º da Portaria Inaugural nº 1.615/2022 - GAB.

Art. 2º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 Cascavel, 22 SET 2023

LEONALDO PARANHOS DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 23 de setembro de 2023 - Página 9 de 25

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 78.208.887/0001-07  
 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento  
 Telefone: (45) 3321-2020  
 CEP: 85.810-011  
 Cidade: Cascavel

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**

**OBJETO:** Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de cotesias balneares de proteção individual- NIVEI III-A.

Sessão Pública: 6 de outubro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 223.550,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 22 de setembro de 2023. Cleoverson Rodrigo Da Silva, Pregoeiro(a).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2023 - SEPLAG

Inexistência de recurso administrativo nº 38/2023

**OBJETO:** Contratação de serviços judiciários como: certidões, matrículas, novas averbações, novos registros e outros serviços afins, conforme condições tratadas no termo de referência.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.208.887/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silveiro de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

**CONTRATADA:** Gabriela Almeida Marcon Nora.

**VALOR:** R\$30.012,00 (trinta mil e doze reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FIRMADO EM:** 20 de setembro de 2023

**ASSINATURAS:** Leonardo Paranhos da Silva  
 Gabriela Almeida Marcon Nora

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
 23 de setembro de 2023 - Página 9 de 25

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ: 78.208.887/0001-07  
 Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento  
 Telefone: (45) 3321-2020  
 CEP: 85.810-011  
 Cidade: Cascavel

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**2º QUADRIMESTRE DE 2023**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO/2023.**

Em cumprimento ao disposto no art. 9, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.); torna-se público que a Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2023, do Município de Cascavel, será realizada no dia 29/09/2023 às 09:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Cascavel, localizada à R. Pernambuco nº 1843.

Cascavel, 22 de Setembro de 2023.

GELSON LUZ Uecker  
 Secretário de Finanças

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 041/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ**

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no artigo 7º, artigo 90, incisos I a VI, § 1º e 2º da Lei Complementar 001/2001, CONSIDERANDO que não foi possível a NOTIFICAÇÃO via postal (AR) para o Responsável Legal dos contribuintes abaixo relacionados, nos termos da legislação, IDENTIFICA a Decisão Administrativa proferida nos respectivos protocolos, onde foi DEFERIDO o solicitado em requerimento.

EMPRESA/CONTRIBUINTE	C.N.P.J./C.P.F.	PROTOCOLO	NOTIFICAÇÃO
ANTONIO FAURI LEITE	762.061.739-68	4794/2021	CERTIDÃO BAIXA
ELIS E PAGLO PRESENTES LTDA	31.493.555/0001-46	69874/2021	CERTIDÃO BAIXA
ANTONIO ZEMBRZUSKI VIANA DE BONA 0744983965	31.895.820/0001-11	78557/2021	CERTIDÃO BAIXA
JOAO PEDRO PEREIRA DE LIMA 07972239609	41.805.570/0001-10	87470/2021	CERTIDÃO BAIXA
MARCEZANI PINTO PEREIRA	36.803.412/0001-03	76384/2021	CERTIDÃO BAIXA
SOMAR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	12.668.030/0001-60	79509/2021	CERTIDÃO BAIXA
RONALD SILVA CORREA 76829758904	12.054.463/0001-15	81076/2021	CERTIDÃO BAIXA
TRESPACH ASSESSORIA DE MARKETING DIGITAL LTDA	39.973.552/0001-11	81635/2021	CERTIDÃO BAIXA
LUCIANO BORTOLINI 05172955984	37.204.857/0001-33	81617/2021	CERTIDÃO BAIXA
GABRIELA FERREIRA PAVEZI 05005824901	35.230.215/0001-83	82751/2021	CERTIDÃO BAIXA
ENIO DE SOUZA LIMA 03711344984	36.450.824/0001-00	83547/2021	CERTIDÃO BAIXA
VIVIA HOME AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	06.135.226/0001-86	83558/2021	CERTIDÃO BAIXA
MASER MAXIMO DOS SANTOS	627.467.159-53	84687/2021	CERTIDÃO BAIXA
AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 39762387812	37.204.857/0001-33	85987/2021	CERTIDÃO BAIXA
NETUANI DE SOUZA COSTA	064.811.499-87	96222/2021	CERTIDÃO BAIXA
L. ARAUJO - COMERCIO DE LIVROS	18.329.483/0001-38	101201/2021	CERTIDÃO BAIXA
LUCIANE MALDANER PREDIGER EIRELI	18.460.970/0001-35	10403/2021	CERTIDÃO BAIXA
CARILLO MARCON	055.547.426-12	10558/2021	CERTIDÃO BAIXA
ESTEVAN CASTRO SILVA	392.456.738-32	107427/2021	CERTIDÃO BAIXA
M F CHAVES ENTREGAS LTDA	40.363.832/0001-97	10880/2021	CERTIDÃO BAIXA
SCHINDLER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	41.188.231/0001-58	10880/2021	CERTIDÃO BAIXA
COADAT - COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL	23.318.257/0002-72	11033/2021	CERTIDÃO BAIXA
SANTOS E PIRES DE CAMARGO LTDA	30.214.294/0001-74	1121677/2021	CERTIDÃO BAIXA
CAMARGO E MAYORCA CONTABILIDADE LTDA	14.608.288/0001-21	112893/2021	CERTIDÃO BAIXA
KLEBER SORBARA BOERI 97426753954	36.977.362/0001-84	112922/2021	CERTIDÃO BAIXA
ODETTE MARIA BRAZ 05101304883	39.413.459/0001-98	113528/2021	CERTIDÃO BAIXA
FABIOLA FRANCISCA CALVACANTI FRANK	043.450.979-59	164106/2022	CERTIDÃO BAIXA

Publique-se  
 Cascavel, 22 de setembro de 2023.

Aquilino Regino - Mat. 32.914  
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de setembro de 2023 - Página 10 de 25

**EDITAL Nº 013/2023 - SECULT**  
Edital de convocação candidatos do Banco Reserva do Edital 001/2023 - Chamada para Novos Feirantes da Feira do teatro para participar da feira.

1. A Secretária Municipal de Cultura, por meio da Coordenação Geral da Feira do Teatro CONVOCA a seguinte inscrição DO BANCO DE RESERVA DO EDITAL 001/2023 para ocupar os espaços de destinação da Feira (Barraça número 11 e 58) conforme previsto no Decreto 17.622/2023:

**INSCRIÇÕES CONVOCADAS à participar da Feira a partir de 01º de OUTUBRO de 2023:**

PROT. INSC. Nº	Nome:	Produtos:	Observação:
82803	ANDRESSA COSMO	1. Caminhãs para pet 2. Roupas de cachorro e gato 3. Rede para gato	Ocupará Barraça 58
78216	MARCELO GRACIOLI	1. Artesatos em madeira e tecido. Vaso, lembranças	Ocupará Barraça 11

**2. ATUALIZAÇÃO CADASTRO RESERVA**

**2.1 - Banco reserva Categoria de Alimentos Artesanais Embalados**

PROT. INSC. Nº	NOME:	PRODUTOS:	
1	82726	NUBIA REGINA MAXIMINO	1. Bolos Caseiros (fatias, bolos de pote etc.) 2. Caximinas de brigadeiro 3. Cookies e Bowniss
2	82002	GRAZIELE GOMES	1. Bolos caseiros 2. Bombom de morango 3. Copos da felicidade (cone trafado)
3	82266	GIOVANNA DOS SANTOS	1. Bolas caramelizeadas (doces) 2. Bolas de Coco 3. Tortinhas
4	80224	ELIZABETE SANTOS LUTINSKI	1. Pão 2. Caca 3. Bolachas
5	79742	LUCIANE NAZARIO MOREIRA	1. Brigadeiros 2. Bombons (Trufas) 3. Chocolates recheados em formatos (barras, corações...)
6	82433	ANA RITA ANTONI	1. Tortas doces 2. Pastel (leite ninho) 3. Surpresinha de Bowniss
7	78801	EDLAINE DE GOIS PREGO	1. Pudim (classico, papoca e café)

**2.2 - Banco reserva Categorias Produtos Manuais de Artesanato e Obras de Arte**

PROT. INSC. Nº	Nome:	Produtos:	
1	76211	SOLANGE DEPRA	1. Flores de E.V.A 2. Bonecas em E.V.A 3. Variedades de E.V.A
2	82579	THAIS HELENA SULZBACHER	1. Canecas Personalizadas 2. Azulejos Sublimados 3. Agendas Personalizadas
3	76232	SUELI TEREZINHA BOBROVSK	1. Bonecas em tecido 2. Pano de prato, toalhas de banho e bordados em vassouras e pintura em tecido 3. Peças de ferro bordado
4	81846	FERNANDO NUNES DA SILVA	1. Terços católicos

3. O candidato reserva terá a mesma validade do Edital de Chamada Pública nº 001/2023 SECULT. Os candidatos serão chamados mediante disponibilidade de vagas, semelhança de produtos do feirante existente ou visando à diversidade do produto na Feira.

4. O candidato relacionado neste edital que não comparecer na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Mato Grosso - 2909 (Museu de Arte de Cascavel), até as 16h do dia 28 de setembro de 2023, será considerado como desistente de participar da Feira.

Cascavel, 22 de setembro de 2023.

JEFFERSON LOBO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Cultura

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de setembro de 2023 - Página 13 de 25

necessários à rede socioassistencial e interseletorial. Art. 10. O Benefício "Nossos Filhos" poderá ser concedido mensalmente por um período de até 12 meses, de acordo com avaliação da equipe técnica da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda em conjunto com a equipe do CRAS. Parágrafo Único - a concessão do benefício poderá ser prorrogada conforme avaliação técnica da equipe técnica do CRAS em conjunto com a equipe da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda. Art. 11. Será imediatamente cessada a concessão do benefício, nos seguintes casos: I. Mudança de município do responsável legal; II. Quando a equipe técnica identificar que foram prestadas declarações falsas ou uso de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens. Parágrafo Único: Nas situações em que a responsabilidade das crianças e adolescentes for transferida para outra família a equipe técnica do CRAS em conjunto com a equipe técnica da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda irá realocar a concessão para a transferência do benefício. Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cascavel, 21 de setembro de 2023, às 14:23:59. **CONSIDERANDO** que em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2023, as Comissões emitiram parecer favorável a minuta de lei apresentada.

**RESOLVE**

Art. 1º **APROVAR** Minuta do Anteprojeto de Lei que institui o Benefício de Transferência de Renda "Nossos Filhos", destinado a beneficiar crianças e adolescentes filhos de mulheres vítimas de feminicídio, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

MARIA TEREZA  
CHAVES:37013  
637904

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904  
Data: 2023.09.22 14:23:59 -03'00'

Cascavel, 21 de setembro de 2023.

Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023 - SEFIN**  
Inexigibilidade nº 36/2023  
OBJETO: Aquisição de Vale Transporte para serem disponibilizados aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, que exercem atividade na SEFIN.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: EXPRESSO SANTA TEREZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 82.293.176/0001-43, sediada à Rua Dominicana Theobaldo Bresolin, nº 775, Bairro São Carlos, Santa Tereza do Oeste/PR, CEP 85.816-080, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Hélio Camilo Marra Junior.  
VALOR: R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses.  
FIRMADO EM: 21 de setembro de 2023.  
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva  
Hélio Camilo Marra Junior

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de setembro de 2023 - Página 14 de 25

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
RESOLUÇÃO Nº 078/2023

**APROVAR** as prestações de Contas referente ao 1º semestre de 2023 dos recursos de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Sistema de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 21/09/2023, e:

**CONSIDERANDO** o Ofício da SEASO nº 1402/2023, que solicita apreciação e deliberação do CMAS da Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2023, período de 01/01/2023 a 30/06/2023, dos recursos continuados repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS por meio do Sistema de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF; PPAS II (Centro Pop), PPAS IV (Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos), Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva, Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, destinado à unidade Casa POP. Informa que o processo de Prestação de Contas se dá integralmente por meio do Sistema de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, disponibilizado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDF, sendo que o prazo para finalização é 01 de Outubro de 2023. E o CMAS necessita preencher a aba destinada ao Conselho no item Parecer do Conselho.

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Saldo Superior a 30% do Recurso PPAS II Centro Pop. A previsão de repasse anual é de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais) o saldo em conta na data de 30/06/2023 é de R\$49.347,10 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos), sendo que no mês de julho de 2023 recebeu o depósito no valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Saldo Superior a 30% do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos: A previsão de repasse anual é de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), o saldo em conta na data de 30/06/2023 é de R\$156.486,91 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e nove centavos), sendo que no mês de Maio/2023 recebeu o depósito no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Saldo Superior a 30% do Recurso Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua: A previsão de repasse anual é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), o saldo em conta em 30/06/2023 é de R\$33.212,16 (trinta e três mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos), sendo que no mês de Maio/2023 recebeu o depósito de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Saldo Superior a 30% do Recurso Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua: A previsão de repasse anual é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), o saldo em conta em 30/06/2023 é de R\$34.476,32 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo que no mês de Junho/2023 recebeu o depósito no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Saldo Superior a 30% do Recurso Residência Inclusiva Municipal: A previsão de repasse anual é de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), o saldo em conta em 30/06/2023 é de R\$44.032,26 (quarenta e quatro mil trinta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo que no mês de Maio/2023 recebeu o depósito no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

**CONSIDERANDO** que a SEASO informa, que os prazos dos trâmites licitatórios e de realização da entrega de produtos ou dos serviços pelas empresas demandam um período de aproximadamente 30 dias, sendo que os depósitos realizados em meses próximos ao fechamento de semestre elevam o percentual do saldo em conta, que por vezes ultrapassam o índice de 30%, sendo que a SEASO não dispõe muitas vezes de tempo hábil para executar o recurso após o depósito realizado próximo ao fechamento de semestre.

**RESOLVE**

Art. 1º **APROVAR** as prestações de Contas referente ao 1º semestre de 2023 dos recursos de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Sistema de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, sendo: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II (Centro Pop), Piso Paranaense de Assistência Social IV (Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos), Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de setembro de 2023 - Página 16 de 25

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
RESOLUÇÃO Nº 079/2023

**TORNAR PÚBLICO** o resultado da Eleição dos Representantes Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2023/2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após a Eleição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Gestão 2023/2025, realizada na data de 21/09/2023, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.751 de 15/09/2017, artigo 18, § 1º, inciso II, a representação Não Governamental no CMAS/PR se dá com a participação de 8 (oito) Representantes Não Governamentais, titulares e suplentes, sendo: 3 (três) Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários; 3 (três) das Entidades e Organizações de Assistência Social devidamente inscritas no CMAS; 3 (três) Trabalhadores do Setor ou Organizações de Trabalhadores.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMAS nº 075/2023, que torna público os Representantes Não Governamentais HABILITADOS para concorrer as vagas para composição do CMAS - Gestão 2023/2025, e os eleitores habilitados a votar na Eleição.

**CONSIDERANDO** a eleição realizada na data de 21/09/2023, na Sala do Tribunal de Juri da UNIPAR de Cascavel/PR, onde foram eleitos os Representantes Não Governamentais no CMAS para Gestão 2023-2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO** o resultado da Eleição dos Representantes Não Governamentais ocorrida na data de 21/09/2023 para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cascavel/PR para Gestão 2023/2025, para ocupar as 08 vagas titulares e 09 vagas suplentes da representação não governamental do CMAS, para a composição paritária do CMAS, a saber:

**I - Segmento ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL :**

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES ELEITAS
1º Titular	Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
1º Suplente	Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC
2º Titular	Associação dos Portadores de Fissura Labial Palatal de Cascavel - APOFILAB
2º Suplente	Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcelos - Guarda Mirim
3º Titular	Centro Jesuítas de Cidadania e Assistência Social - CJCIAS
3º Suplente	Associação Cascavelense de Amigos de Surdos - ACAS
4º Suplente	Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná - CIEE
5º Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE

**II - Segmento TRABALHADORES DO SETOR OU ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES:**

CLASSIFICAÇÃO	ORÇÃOS ELEITOS
1º Titular	Ordem dos Advogados Subseção de Cascavel - OAB
1º Suplente	Ordem dos Advogados Subseção de Cascavel - OAB
2º Titular	Conselho Regional de Psicologia - CRP
2º Suplente	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
3º Titular	Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Cascavel/PR - SISMUVEL
3º Suplente	Sindicato dos Contabilistas de Cascavel e Região - SINCOVEL

**III - Segmento ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - LEGALMENTE CONSTITUÍDAS OU COLETIVOS DE USUÁRIOS:**

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÕES ELEITAS
1º Titular	Coletivo de Usuários Território Sul
1º Suplente	Coletivo de Usuários Território Sul
2º Titular	Coletivo de Usuários Território Oeste
2º Suplente	Coletivo de Usuários Território Oeste
3º Titular	Sindicato dos Deficientes Físicos de Cascavel - ADEFICA
3º Suplente	Coletivo de Usuários Território Leste

Art. 2º Os representantes não governamentais e os representantes governamentais deverão ser indicados para compor o CMAS até a data de 03 de outubro de 2023, sendo que a posse e eleição da mesa diretora do CMAS será em 09 de outubro de 2023 às 13h30 no Auditório da Prefeitura de Cascavel, sito à Rua Paraná, 5.000, Centro.

Art. 3º Os representantes da Sociedade Civil que serão indicados como representantes dos Segmentos relacionados nos incisos I, II e III do artigo 1º desta Resolução, não podem ser servidores públicos municipais em cargos comissionados ou em função gratificada.

Art. 4º A participação dos Conselheiros no CMAS é de interesse público e de relevante valor social e não será remunerada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

MARIA TEREZA  
CHAVES:37013  
637904

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904  
Data: 2023.09.22 14:21:58 -03'00'

Cascavel, 21 de setembro de 2023.

Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

POLIANA LAUTHER  
Presidente da Comissão Organizadora da Eleição dos Representantes Não Governamentais para Gestão 2023-2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2023**  
Pregão Eletrônico Nº 089/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.  
CONTRATADA: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.395.341/0001-55, sediada à Rua Coronel Francisco Schmidt, nº 2463, Bairro Alvorada, Sertãozinho/SP, CEP 14.166-030, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Eliandro José Machado.  
OBJETO: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de extintores, recarga, materiais de sinalização, para os diversos órgãos da Administração Municipal. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Unde	Valor Unit.	Total
48	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO - OBJETIVO GARANTIR A SEGURANÇA E ISOLAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO E ALERTAR AS PESSOAS SOBRE ALGUMA SITUAÇÃO. DESCRIÇÃO: DEVERÁ TER ALTA VISIBILIDADE E RESISTÊNCIA. CORRENTE EM PLÁSTICO ABS DE ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA CONTRA ALTAS TEMPERATURAS. MEDIDA DO ELO: 36 X 20 X 4,5 MM. COR AMARELA E PRETA. COM 10 METROS.	PLASTCOR	MT	200.	R\$36,90	R\$7.398,00

Valor Total: R\$ 7.398,00 (sete mil e trezentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 22 de setembro de 2023.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva  
Eliandro José Machado

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de setembro de 2023 - Página 11 de 25

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
RESOLUÇÃO Nº 078/2023

**APROVAR** o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos (2023 - 2025).

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 21/09/2023, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7050/2019;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social - Resolução do Conselho Nacional Básica, 2004;

**CONSIDERANDO** a Norma nº 109 CNAS de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009;

**CONSIDERANDO** o Decreto MOP nº 16.011 de Março de 2021, que dispõe sobre a Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré Acolhimento de Criança e Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal 6.831 de 09 de abril de 2018 que Reformula o Serviço de Acolhimento Familiar e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMAS nº 057/2023 que aprovou o Relatório de Execução do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos (2020 - 2022).

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 13.313/2023 que solicita ao CMAS apreciação e deliberação sobre o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos (2023 - 2025).

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos (2023-2025).

Art. 2º **DISPENSAR** a publicação do Plano, o qual estará disponível aos interessados na Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

MARIA TEREZA  
CHAVES:37013  
637904

Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013637904  
Data: 2023.09.22 14:21:58 -03'00'

Cascavel, 21 de setembro de 2023.

Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023

**EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO Nº 042/2023**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel com fundamento no artigo 7º, inciso I a VI, § 1º e 2º da Lei Complementar 021/2001; CONSIDERANDO que não foi possível a NOTIFICAÇÃO via postal (AR), para o Responsável Legal das empresas abaixo relacionadas, nos termos da legislação, CIENTIFICA DA Decisão Administrativa proferida no respectivo processo, onde informamos que não foi possível proceder o solicitado em requerimento estabelecido prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital, manifestação do requerente, sob pena de incurrir em sanções legais previstas no art. 278, § 2º, inciso I da LC 001/01 atualizada.

EMPRESA/CONTRIBUINTE	C.N.P.J./C.P.F.	PROTÓCOLO	DEFERENCIADO
REGON KUBITZ E CIA LTDA	07.16.2303/0001-00	176.744/2021	1488/2023
SIMONE NATIELE DE CARVALHO HARTWIG	010.171.258-61	78841/2021	1488/2023
FRANCIÉLE DE GODOY SOUZA 0458944997	14.818.437/0001-41	84729/2021	1618/2023
LEO JOSÉ POZORZSKI	568.878.789-49	103471/2021	1488/2023
ESTELA MARIANA LORENÇATO DA SILVA SER ENFERM	28.942.660/0001-00	11127/2021	1691/2023
JOCELI AUCIUS SCUSIOTTO 913589073920	17.020.075/0001-37	5456/2022	1736/2023
A. ZEY HESTURANTE - EIRELI	09.925.67/0001-09	8952/2022	1745/2023
HUGO SAUER	227.364.920-72	1188/2022	1748/2023
DUCATI & MINIKOSKI LTDA	23.387.798/0001-19	13376/2022	1752/2023
NEURI LUIZ GARRIN - ME	18.802.540/0001-83	16191/2022	1757/2023
BICICLETARIA GERAÇÃO BIKE LTDA	14.791.292/0001-31	16196/2022	1768/2023
CALANDRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	16.456.214/0001-07	17782/2022	1759/2023
ADRIELLI MANDA HEYD PERAZZA	068.517.680-49	202471/2021	1784/2023
CRISTIANE HELENA WELTER 069493860956	17.243.611/0001-37	22851/2022	1787/2023
ANTONIO SIDINEI FONSECA	856.451.049-15	31418/2022	1778/2023
MAQUINAS AGRICOLAS ROBUSTA LTDA	05.896.068/0001-14	33100/2022	1478/2023
DULCE PARRERA - ME	09.925.67/0001-09	37863/2022	1784/2023
GISELE PATRICIA PADOVANI BORGES KORP	024.778.589-59	86391/2022	1482/2023
TALICKI & GUACHINESKI LTDA	76.631.729/0001-17	69148/2023	1483/2023
FROTTINI COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	06.199.378/0001-42	79538/2023	1497/2023

Publique-se.  
Cascavel, 22 de setembro de 2023.

Aquilino Pires - Mat. 32.914  
Auditor Fiscal de Tributos Municipais

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Orçamento Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

23 de setembro de 2023 - Página 15 de 25

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
RESOLUÇÃO Nº 077/2023

**APROVAR** Minuta do Anteprojeto de Lei que institui o Benefício de Transferência de Renda "Nossos Filhos", destinado a beneficiar crianças e adolescentes filhos de mulheres vítimas de feminicídio, com recursos do FMAS, conforme solicitação da SEASO.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 21/09/2023, e:

**CONSIDERANDO** o Ofício da SEASO nº 1313/2023 com a solicitação de apreciação e deliberação do CMAS sobre a Minuta de Anteprojeto de Lei que "INSTITUI O BENEFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DENOMINADO "Nossos Filhos" DESTINADO A ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FILHOS DE MULHERES VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO.

**CONSIDERANDO** que a SEASO apresentou anexo ao ofício nº 1.313/2023 a Minuta do Anteprojeto de lei, conforme a seguir: "INSTITUI O BENEFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DENOMINADO "Nossos Filhos" DESTINADO A ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FILHOS DE MULHERES VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO. Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cascavel, o Benefício de Transferência de Renda denominado "Nossos Filhos", destinado a beneficiar crianças e adolescentes filhos de mulheres vítimas de feminicídio, nos termos do Código Penal Brasileiro, alterado pela Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º O benefício "Nossos Filhos" tem por finalidade: I - assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, bem como o direito de viverem em um lar sem violência; II - preservar a saúde física e mental, o pleno desenvolvimento e os direitos específicos das crianças e dos adolescentes à condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de relações domésticas, familiares e sociais; III - resguardar as crianças e os adolescentes de toda forma de negligência, discriminação, abuso e opressão; IV - promover, entre outros, os direitos à assistência social, à saúde, à alimentação, à moradia e à educação para crianças e orfãos do Feminicídio, compreendidos também como vítimas colaterais da violência de gênero. Art. 3º O benefício "Nossos Filhos" é direito da criança e do adolescente orfão em decorrência de feminicídio, devendo ser administrado pelo seu responsável legal, exceto se autor, coautor ou partícipe do feminicídio. Art. 4º O valor do benefício "Nossos Filhos" será definido de acordo com o número de crianças e adolescentes, filhos das vítimas: I - R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) - de uma a três crianças e/ou adolescentes; II - R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais - acima de quatro crianças e/ou adolescentes. §1º O benefício "Nossos Filhos" possui caráter temporário e gera direito adquirido ao seu recebimento, constituindo-se em transferência mensal de subsídio financeiro em pecunia, por meio de depósito bancário na conta do responsável legal das crianças e/ou adolescentes. §2º Entende-se por responsável legal, para fins desta Lei, pessoa física nomeada pelo Poder Judiciário para exercer a guarda ou tutela da criança e/ou adolescente, filhos de vítima de feminicídio. Art. 5º São requisitos necessários para recebimento do benefício "Nossos Filhos", concomitantemente: I. Ser criança ou adolescente, filhos de vítima de feminicídio que era residente e domiciliada no Município de Cascavel; II. Representante legal das crianças e adolescentes; a) Ter uma renda per capita familiar de até meio salário mínimo nacional (baixa renda); b) Estar cadastrado no Cadastro Único; c) Ser residente e domiciliado no Município de Cascavel. d) A criança e/ou adolescente não tenha disponível benefícios previdenciários ou de assistência social, tais como, benefício para dependentes de pessoa falecida e BPC - Benefício de Prestação Continuada. Parágrafo Único: nas situações em que a família não possui renda, o benefício previsto neste lei poderá ser concedido até a data da concessão do benefício previdenciário. Art. 6º Para fins de comprovação de renda, deverão ser apresentados os seguintes documentos para avaliação da concessão pela equipe técnica: I - documentação pessoal de todos os membros da família do representante legal; II - documento de guarda ou tutela das crianças e adolescentes; III - comprovante de rendimento dos membros da família do representante legal e/ou declaração de renda; IV - comprovante de residência atual em nome de membro da família do representante legal; V - certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de que nenhum dos membros da família do representante legal recebe qualquer benefício previdenciário ou de assistência social. VI - Folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal. VII - Certidão de Óbito da vítima de feminicídio. Art. 7º O crime de feminicídio poderá ser confirmado por meio dos órgãos de segurança pública a partir de consulta realizada pela equipe técnica da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda. Art. 8º A avaliação para a concessão do benefício "Nossos Filhos" será realizada pela equipe da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda por meio de visita domiciliar. Art. 9º O acompanhamento das crianças e adolescentes beneficiárias do "Nossos Filhos" será realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que irá apoiar a família que recebeu a criança e/ou adolescente no cuidado e proteção ofertando orientações e encaminhamentos necessários à rede socioassistencial e interseletorial. Art. 10. O Benefício "Nossos Filhos" poderá ser concedido mensalmente por um período de até 12 meses, de acordo com avaliação da equipe técnica da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda em conjunto com a equipe do CRAS. Parágrafo Único - a concessão do benefício poderá ser prorrogada conforme avaliação técnica da equipe técnica do CRAS em conjunto com a equipe da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda. Art. 11. Será imediatamente cessada a concessão do benefício, nos seguintes casos: I. Mudança de município do responsável legal; II. Quando a equipe técnica identificar que foram prestadas declarações falsas ou uso de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens. Parágrafo Único: Nas situações em que a responsabilidade das crianças e adolescentes for transferida para outra família a equipe técnica do CRAS em conjunto com a equipe técnica da Gestão de Benefícios e Transferência de Renda irá realocar a concessão para a transferência do benefício. Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cascavel, 21 de setembro de 2023, às 14:23:59. **CONSIDERANDO** que em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2023, as Comissões emitiram parecer favorável a minuta de lei apresentada.

**RESOLVE**

Art. 1º **APROVAR** Minuta do Anteprojeto de Lei que instit

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de setembro de 2023 - Página 19 de 25

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CASCAVEL – CMDM**

RESOLUÇÃO Nº 005, de 14 de agosto de 2023.

APROVA E CRIA a Comissão Permanente de Regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas nas Leis Municipais nº 7.029/2019 e 7.444/2022, e CONSIDERANDO deliberação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, realizada na data de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e CRIAR a Comissão Permanente de Regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, conforme segue:

I - Representantes Governamentais:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Pollana Lauther	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASSO
Susana Medeiros Dal Molin	Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas - SESD
Janete Weschenfelder	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Marily do Rocio Correia	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG

II - Representantes Não Governamentais:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Cândida Brenada Basso	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Maria Inês Ramos de Godoy	União Brasileira de Mulheres - UBM
Adelice Mara Toledo Rocha Rodrigues	Ordem dos Pastores de Cascavel - OPEVEL
Maria Lucia Kleinians Pereira	APP Sindicato

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cascavel, 06 de setembro de 2022.

*Pollana Lauther*  
POLIANA LAUTHER  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM  
Gestão 2021-2023

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Município de Cascavel, CNPJ: 76.208.867/0001-07, torna público que irá requerer, ao Departamento de Licenciamento Ambiental, Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de "Exploração de Cascalheira", localizada no lote rural nº 56, da gleba nº 02, da Colônia Rio da Paz, Mat. 24804, 2 O.R.L., pertencente ao Distrito de Diamante, Cascavel - PR.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023  
OBJETO DA LICITAÇÃO: registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de pneus para uso dos veículos à disposição da frota Municipal.

Comunicar-se aos interessados que em virtude de questionamentos fica **SUSPENSA a sessão de abertura da licitação até decisão ulterior**. A documentação relacionada ao caso encontra-se apenas no processo e pode ser lida na íntegra no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 22 de setembro de 2023. Ana Caroline Cotteri Hank/Pregoeiro.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de setembro de 2023 - Página 20 de 25

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o estabelecimento Farmácia M A Borges Comércio de Medicamentos Ltda (Farmácia Estrela), sito à Rua Castro Alves, nº 2030, Cascavel - PR, CNPJ 03.085.717/0002-39, encontra-se devidamente cadastrado e autorizado junto ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal, para o comércio em sua forma industrializada de medicamentos a base de isotretinoina, pertencente à lista C2 da Portaria Federal nº 344/98 e Portaria Federal nº 06/99, Artigo 124, Parágrafo Único.

Cascavel, 14 de setembro de 2022

*Mirosolai Ballak*  
Secretária Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de setembro de 2023 - Página 21 de 25

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Concorrência nº 16/2023** - Construção de Usina Fotovoltaica, em área do Aterro Sanitário Municipal, e adjudicação do objeto à empresa: **ISL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.592.812/0001-97, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, n.º 6508, Bairro Regoão do Lago, Cascavel/PR, CEP 85.816-455, neste ato representada pelo (a) Sr(a), Daniel De Fatima Da Rocha.

OBJETO: Construção de Usina Fotovoltaica, em área do Aterro Sanitário Municipal.

VALOR: R\$12.794.554,77 (Doze milhões e setenta e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

FIRMADO EM: 22 de setembro de 2023

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva  
Daniel De Fatima Da Rocha

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de setembro de 2023 - Página 22 de 25

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 199/2023**  
CONCORRÊNCIA Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva

CONTRATADA: Empresa ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.592.812/0001-97, sediada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, n.º 6508, Bairro Regoão do Lago, Cascavel/PR, CEP 85.816-455, neste ato representada pelo (a) Sr(a), Daniel De Fatima Da Rocha.

OBJETO: Construção de Usina Fotovoltaica, em área do Aterro Sanitário Municipal.

VALOR: R\$12.794.554,77 (Doze milhões e setenta e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

FIRMADO EM: 22 de setembro de 2023

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva  
Daniel De Fatima Da Rocha

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de setembro de 2023 - Página 21 de 25

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Concorrência nº 16/2023** - Construção de Usina Fotovoltaica, em área do Aterro Sanitário Municipal, e adjudicação do objeto à empresa: **ISL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, no item 1, no valor total de R\$ 12.794.554,77 (doze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Cascavel/PR, 21 de setembro de 2023. Leonardo Paranhos da Silva, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO-INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder futuros processos de leilão público de bens e propriedades do Município de Cascavel.

Em conformidade com o disposto no item 7 do Edital de Credenciamento-Inexigibilidade nº 027/2023 e em observância à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de habilitação conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
Daniel Oliveira	051.262.019-99	118512/2023	HABILITADO(A)

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Especial de Credenciamento, a qual poderá ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Licitações). Cascavel/PR, 22 de setembro de 2023. Gabriela Maffini Rios de Lima, Presidente da Comissão Especial de Seleção de Leiloeiro Oficial.

**IPC**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de setembro de 2023 - Página 21 de 25

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC**  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Objeto: Contratação de Projeto Executivo de Trilha sobre a BR 277, Km 592 mais 48 metros, e Ponte sobre Córrego, com Implantação de 4 faixas de rolamento, Ciclofaixa, Passado de pedestres, Pavimentação e Alargamento das Ruas Souza Neves Sul, Rua Octávio Siqueira, Rua Elío Willy Fauth, Rua General Osório e Rua João Fernandes dos Santos.

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento de habilitação dos licitantes participantes do certame indicado acima:

PROponente	CNPJ	SITUAÇÃO
GEÓVIAS ENGENHARIA LTDA EPP	13.771.804/0001-36	HABILITADA
PROJETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	28.424.198/0001-50	HABILITADA
HTC BRASIL OBRAS, PROJETOS E EMPREENDIMENTO EIRELI - ME	19.504.306/0001-03	HABILITADA
AZURE ENGENHARIA LTDA	40.991.342/0001-35	HABILITADA

Ato contínuo, considerando a apresentação dos respectivos termos de renúncia de recursos em relação a fase de habilitação, realizou-se a abertura das propostas de preços, e, neste sentido, torna-se público o resultado da fase de classificação da licitação em epígrafe, conforme segue:

Proponente	Lote Único	Classificação
PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 261.580,65	1º Lugar
AZURE ENGENHARIA LTDA	R\$ 351.006,80	2º Lugar
HTC BRASIL OBRAS, PROJETOS E EMPREENDIMENTO EIRELI - ME	R\$ 465.765,13	3º Lugar
GEÓVIAS ENGENHARIA LTDA EPP	R\$ 496.468,00	4º Lugar

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Permanente de Licitação em Sessão Pública, a qual pode ser lida na íntegra, a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços > Serviços-Fornecedores > Licitações), abrindo-se o prazo recursal sobre a Abertura das Propostas de Preços. Cascavel/PR, 20 de setembro de 2023. Marlus Maciel Hübner, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de setembro de 2023 - Página 22 de 25

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 - IPC**  
Pregão Presencial nº 005/2020

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.815.914/0001-92, com endereço à Av. Brasil, nº 7432, Centro, Cascavel/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Tales Riedi Guilherme**.

**CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede na Rua Almeida Rio Negro, nº 503, 18º andar, Sala 1803, bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, neste ato representada por **João Luis de Castro**.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2020, nos termos da sua Cláusula Sétima.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.220,55 (setenta mil, duzentos e vinte mil, e cinquenta e cinco centavos) em moeda nacional.

**FIRMADO EM:** 04/09/2023

**ASSINATURAS:** Tales Riedi Guilherme  
**João Luis de Castro**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - IPC**  
Pregão Eletrônico nº 004/2022

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.815.914/0001-92, com endereço à Av. Brasil, nº 7432, Centro, Cascavel/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Tales Riedi Guilherme**.

**CONTRATADO: FRAZILLO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.510.077/0001-01, sediada à Av. Marquês de São Vicente, n.º 2219, sala 1008, Bairro Água Branca, Cidade/UF São Paulo/SP, CEP 05.036-040, neste ato representada pelo (a) Sr. (ª) **Marília Frazilho Souza Martins Daud**.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2022, nos termos da sua Cláusula Sétima.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR TOTAL:** R\$ 61.779,00 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais) em moeda nacional.

**FIRMADO EM:** 13/09/2023

**ASSINATURAS:** Tales Riedi Guilherme  
**Marília Frazilho Souza Martins Daud**

**FUNDETEC**

**FUNDETEC - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021 - PROCESSO Nº. 55/2021 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural para áreas de agricultura orgânica e agroindústrias no Município de Cascavel. Contratante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Alcione Tadeu Gomes. Contratada: BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CNPJ nº. 07.769.127/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Douglas Fernando Kunz. Vigência: Obedecendo-se os dispostos no artigo 65, da Lei 8.666/93, faz-se a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato a partir de 30/09/2023, em consequência, finda-se o restante do quantitativo originalmente contratado.**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de setembro de 2023 - Página 23 de 25

**FUNDETEC - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021 - Processo nº. 28/2021 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de equipamentos para a Fundetec. Contratante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Alcione Tadeu Gomes. Contratada: M. I. CANTIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.789.618/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Maikon Idmar Cantieri. Vigência: prorrogação o prazo de duração do Contrato por um período de 12 meses a partir de 03/10/2023, mantendo os valores e quantidades para restantes ao saldo para ser consumido. Firmado em: 21 de setembro de 2023.**

**FUNDETEC - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020 - PROCESSO Nº. 49/2020 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de seguros para a frota da FUNDETEC. Contratante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Alcione Tadeu Gomes. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representada pelo Sr. Marcelo Wais. Vigência: Prorrogação do prazo de duração do Contrato por um período de 12 meses, para o item 4 - Seguro anual para o veículo: Ford - novo KA+ Sedan Advanced 1.5 16v Flex (ano 2018) placa BCC 9278, a partir do dia 17 de setembro de 2023, mantendo-se as mesmas condições de valores. Firmado em: 17 de setembro de 2023.**

**FUNDETEC - EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020 - PROCESSO Nº. 49/2020 - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de seguros para a frota da FUNDETEC. Contratante: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Senhor Alcione Tadeu Gomes. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF nº. 061.198.164/0001-60, neste ato devidamente representada pelo Sr. Roberto de Souza Dias. Vigência: Prorrogação do prazo de duração do Contrato por um período de 12 meses, para o item 3 - Seguro anual para veículo: Novo ECOSPORT SE 1.5 12v Flex AUT (ano 2018) placa BBT 9089; e item 5 - Seguro anual para veículo: Fiat STRADA WORKING HARD 1.4 Flex (ano 2018) placa BCX 8771, a partir do dia 10 de setembro de 2023, com reajuste de 5% no valor, equivalendo a R\$ 2.237,93 para o item 3 e R\$ 2.436,36 para o item 5.**

**FUNDETEC - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA FUNDETEC. Sessão Pública: 09 de outubro de 2023, às 09h00. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG Nº 456782. Tipo: Menor Preço Por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). O edital de licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: [www.fundetec.org.br](http://www.fundetec.org.br) e no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Cascavel, 22 de setembro de 2023.**

*Danielli Lima da Silveira*  
PREGOEIRA

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de setembro de 2023 - Página 24 de 25

**TRANSITAR**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**  
Rua Erechim, 1436 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3016-0800 - Ramal 240 e 205

**EDITAL Nº 079/2023**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020;

Considerando o Edital de Abertura de Concurso nº 001/2023, publicado no dia 26/01/2023; Considerando o Edital de Classificação Final após prazo para recurso, nº 058/2023, publicado em 05/09/2023;

Considerando o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso regido pelo Edital de Abertura sob nº 001/2023, Edital nº 060/2023, publicado em 07/09/2023;

Considerando a eliminação de candidatos convocados pelos Ediais nºs 070/2023 e 071/2023, publicados respectivamente em 28/08/2023 e 29/08/2023;

**TORNA PÚBLICA**

Art. 1º - A convocação dos candidatos relacionados no presente Edital, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 001/2023, de 25/01/2023, com a Classificação Final pelo Edital nº 058/2023, de 05/09/2023 e Edital de Homologação da Classificação Final nº 00/2023, de 06/09/2023, para a Etapa do Exame Pré-Admissão, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso e eliminação do candidato do Concurso.

a) ETAPA - EXAME PRÉ-ADMISSÃO

- Retirada de Requisição para Exames: 26/09/2023.
- Realização de Exames: 27/09/2023.
- Avaliação Psicológica: 28/09/2023.
- Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e Realização do Exame Médico: 05/10/2023.
- Publicação do resultado do Exame Pré-Admissional: 10/10/2023.
- Prazo de Recurso da etapa do Exame Pré-Admissional: 11 a 17/10/2023.
- Publicação do Resultado Final do Exame Pré-Admissional após Recurso: 19/10/2023

b) ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO

- Entrega de Documentos: 23 a 25/10/2023
- Posse no Cargo: 01/11/2023

**LOCAIS E HORÁRIOS:**

- Retirada de Requisição para Exames:  
Local: TRANSITAR, Setor de Gestão de Pessoas, na Rua Erechim, 1436 - Centro. Das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.
- Avaliação Psicológica:  
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná nº 5.000 - Centro), 1º andar, Sala de Capacitação.  
Horário: 9h

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL** Edição Ordinária - Nº 3595 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
23 de setembro de 2023 - Página 25 de 25

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**  
Rua Erechim, 1436 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3016-0800 - Ramal 240 e 205

**TRANSITAR**  
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

**Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica, Agendamento e Realização do Exame Médico:**

Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná nº 5.000 - Centro), 1º andar, Divisão de Saúde e Segurança do Trabalhador.  
Horário: das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h

**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

Cargo:	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	
Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Nº Inscrição
JOSIMAR BORGES DA SILVA	13/07/1986	0163
JOSUEL PEREIRA DA SILVA	06/04/1976	0553
ROSELAINE NEVES SIMONATTO MARQUES	08/07/1979	1832
EDUARDO DE SOUZA COSTA	25/07/1981	2383
PAULO RICARDO POGOZELSKI OLIVEIRA	03/07/1992	1614
TIAGO BELLO	30/11/1986	0747
CUSTAVO CELIO PARANHOS	26/06/1997	0668
DANIEL JOSÉ FERREIRA	05/07/1980	2067

Art. 3º. Os documentos requeridos para a Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação, são aqueles previstos no item 14.5 do Edital de Abertura nº 001/2023.

Art. 4º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme prevê o Art. 25 e parágrafos da Lei Municipal nº 5.598/2010, corroborado pelo previsto no Edital de Concurso nº 001/2023.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel - PR, 22 de setembro de 2023.

*Simoni Soares da Silva*  
Presidente da TRANSITAR

C11224522-E23

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascaavel.atende.net/>

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL M.C.A**  
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 74/2023, que tem por objeto (Aquisição de alimentação especial (suplemento nutricional em pó e alimento para nutrição enteral) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA	38.007.920/0001-04	14.040,00
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	47.426.022/0001-81	30.086,40

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 44.126,40 PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2023. LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

C11224519-E23

**O Paraná**

Pensando em vender seu imóvel?

**ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.**

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68  
NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**1** **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2023, às 14h00, na sede social da Proeste Empresas Reunidas do Oeste do Paraná S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 3.561, Região do Lago, CEP 85.812-500.

**2** **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** As formalidades de convocação foram devidamente cumpridas, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e no Estatuto Social da Companhia, tendo o edital de convocação sido publicado no jornal O Paraná, em suas edições 14.175, 14.176 e 14.177, dos dias 2, 5 e 6 de setembro de 2023, nas páginas 8, 2 e 22, respectivamente, das edições físicas do jornal, e, também, no Diário Oficial do Estado Paraná, em suas edições 11.488, 11.489 e 11.490, dos dias 5, 6 e 11 de setembro de 2023, nas páginas 47, 57 e 39, respectivamente, das edições digitais do Diário, conforme disposto no artigo 124, §1º, inciso II da Lei das S.A.. Apresente a acionista **Cascavel Holding S.A.**, inscrita no CNPJ/MF 32.014.456/0001-05, com sede social na Rodovia Celso Garcia Cid, KM 377 nº 5.600 - Gleba Fazenda Palhano - Londrina - PR, CEP 86050-901, representada por Alfredo Khouri, brasileiro, casado com Mirian Alves Pereira Khouri, sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 578.129, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 210.088.849-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 2103, CEP 01452-000 ("Cascavel Holding"), titular de ações ordinárias nominativas representativas de 98,5% (noventa e oito inteiros e cinco décimos por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

**3** **MESA:** Sr. **Alfredo Khouri Júnior** (Presidente); e Sr. **Alfredo Khouri** (Secretário).

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68  
NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**4** **ORDEM DO DIA:** (i) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a inclusão do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação; (ii) o aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC"), sem a emissão de ações, somente por meio da elevação do valor nominal das ações de emissão da Companhia, de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 535,99667 por ação, no valor total de R\$ 160.500.000,00 (cento e sessenta milhões e quinhentos mil reais), com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

**5** **DOCUMENTOS LIDOS E AUTENTICADOS PELA MESA:** (i) Edital de Convocação e (ii) Estatuto Social consolidado da Companhia.

**6** **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, foram aprovadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

**6.1.** Aberta a sessão, o Sr. Alfredo Khouri pediu a palavra para esclarecer que em 24 de janeiro de 2022, foi assinado o Memorial de Entendimento de Transferências de Ações Cumulado com Quitação Total de Obrigações, em que, de um lado, o Sr. Edimar Ulzefer, acionista da Companhia titular de ações representativas de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do seu capital social, em conjunto com a U4 Agroflorestal Ltda., e a Cascavel Holding S.A. de outro lado, com a intervenção da Companhia, celebraram um acordo de quitação total de obrigações mútuas, ficando a Cascavel Holding com a obrigação de transferir 0,5% (cinco décimos por cento) de ações representativas do capital social da Proeste para o Sr. Edimar Ulzefer, o que resultaria na elevação de sua participação acionária de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68  
NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

cento) para 2% (dois por cento). Contudo, em data posterior, mesmo tendo assinado o referido Memorial, o Sr. Edimar Ulzefer recusou-se a cumpri-lo. Diante destes fatos, e também diante da ausência do Sr. Edimar Ulzefer na presente assembleia, o Sr. Alfredo Khouri ponderou que não há outra alternativa a não ser regularizar o capital social da Proeste respeitando a participação do Sr. Edimar Ulzefer de 1,5% (um inteiro e cinco décimo percentual).

**6.2.** Todas as ações de emissão da Companhia, que atualmente não possuem valor nominal, passam a ter o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

**6.3.** Aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 160.500.000,00 (cento e sessenta milhões e quinhentos mil reais), mediante a capitalização de adiantamentos para futuros aumentos de capital ("AFAC") realizados e detidos por acionista da Companhia, passando o capital social do valor atual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 160.800.000,00 (cento e sessenta milhões e oitocentos mil reais), por meio da elevação do valor nominal da totalidade das ações de emissão da Companhia, atualmente no montante de R\$ 1,00 (um real) por ação, para R\$ 535,99667 por ação.

**6.4.** Os acionistas convencionam que, mesmo após o aumento do capital social ora aprovado, o acionista Sr. Edimar Ulzefer permanecerá com a sua participação societária na Companhia equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do capital social total da Companhia, durante todo o tempo de duração da Companhia e suas eventuais sucessoras, independentemente de qualquer aumento de capital que a Companhia vier a julgar necessário, visto que a referida participação, de 1,5% (um inteiro e cinco por cento), foi paga "ad aeternum", devendo todos os futuros aumentos do capital social da Companhia e eventuais sucessoras para fins de construção de Shopping Center da Companhia ora em construção, até a sua inauguração, e para a sua eventual

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68  
NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

ampliação, ser custeados integralmente pelos demais acionistas, inclusive no que se refere à participação do Sr. Edimar Ulzefer.

**6.5.** Considerando as deliberações previstas nos itens 6.1 a 6.3 acima, foi aprovada a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar da seguinte forma:

*"Capital Social*

*Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 160.800.000,00 (cento e sessenta milhões e oitocentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 535,99667 cada.*

**6.6.** Tendo em vista as deliberações tomadas nos itens acima, resolvem os acionistas aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Documento I, anexo à presente ata.

**6.7.** Autorizar os membros da administração da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes para a fiel implementação das deliberações aprovadas neste ato.

**7** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Sr. Alfredo Khouri Júnior (Presidente); e Sr. Alfredo Khouri (Secretário). Acionista Presente: **Cascavel Holding S/A**, representada por Alfredo Khouri.

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68  
NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023***Certidão*

*Confere com a ata original lavrada em livro próprio.*

Mesa:

**Alfredo Khouri Júnior**  
Presidente

**Alfredo Khouri**  
Secretário

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68  
NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

## Documento I

Estatuto Social Consolidado

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/ME nº 81.402.026/0001-68  
NIRE 41.3.0000722-5

**Artigo 1º** - A PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

**Sede e Foro**

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro localizada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 3.561, Região do Lago, CEP 85.812-500, podendo abrir filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer parte do país ou do exterior, mediante deliberação de sua Diretoria.

**Objeto Social**

**Artigo 3º** - A Companhia tem como objeto social a incorporação, exploração e administração de Shopping Center

**Duração da Companhia**

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Capital Social**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 160.800.000,00 (cento e sessenta milhões e oitocentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 535,99667 cada.

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68  
NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023****Cessão de Ações e Sucessão**

**Artigo 6º** - Os acionistas comprometem-se a não transferir, a qualquer título ou por quaisquer meios, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, suas respectivas ações, direitos de preferência na subscrição de ações ou títulos conversíveis em ações, sem observar as disposições deste estatuto social.

**Parágrafo Único** - Qualquer transferência de ações, direitos de preferência na subscrição de ações ou títulos conversíveis em ações, em violação a este estatuto social não será válida, sendo, portanto, proibido (a) o seu registro pela Companhia no Livro de Registro de Transferência de Ações e no Livro de Registro de Ações; e (b) o exercício pelo cedente e pelo cessionário do correspondente direito de voto ou qualquer outro direito garantido pelas ações.

**Artigo 7º** - As disposições deste estatuto social não se aplicarão, contudo, às transferências de ações, direitos de preferência na subscrição de ações ou títulos conversíveis em ações (i) efetuadas por qualquer dos acionistas a uma de suas Afiliadas. Não obstante, em qualquer hipótese, antes da transferência de quotas, o acionista em questão deverá comprometer-se, por escrito, a não transferir ou compartilhar o controle da referida afiliada, por qualquer meio, direta ou indiretamente, sem observar as disposições deste estatuto social.

**Artigo 8º** - Observadas as disposições dos artigos 6º e 7º acima, se qualquer dos acionistas ("Acionista Alienante") desejar transferir a terceiros ou a qualquer outro dos acionistas ("Comprador Potencial") a totalidade ou uma parte de suas ações, direitos de preferência na subscrição de ações ou títulos conversíveis em ações (em conjunto, "Ações Ofertadas"), então o Acionista Alienante deverá primeiramente oferecer as Ações Ofertadas aos demais acionistas ("Acionistas Não Alienantes"), que terão direito de preferência na aquisição das Ações Ofertadas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia (descontada a participação do Acionista Alienante), pelo mesmo preço por ação e nos mesmos termos e condições previstos na oferta entregue conforme o parágrafo abaixo ("Direito de Preferência").

**Parágrafo Primeiro** - A oferta das Ações Ofertadas será feita por meio de uma notificação escrita do Acionista Alienante a ser entregue aos Acionistas Não Alienantes, contendo a quantidade de Ações Ofertadas, seu preço, os termos e condições de pagamento, outras condições da venda ou

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68  
NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

transferência propostas e o nome completo e a identificação do Comprador Potencial e do grupo econômico ao qual pertence ("Termos da Oferta").

**Parágrafo Segundo** - Durante o período de 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior, os Acionistas Não Alienantes informarão por escrito ao Acionista Alienante se (a) exercerão seu Direito de Preferência na aquisição da totalidade de Ações Ofertadas que têm direito; e (b) desejam adquirir eventuais sobras. O exercício do Direito de Preferência será irretirável e irrevogável.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante o exercício do Direito de Preferência com respeito a todas (e não menos que todas) as Ações Ofertadas, tais Ações Ofertadas serão adquiridas conforme os Termos da Oferta e transferidas aos Acionistas Não Alienantes, que tiverem exercido seus respectivos Direitos de Preferência no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período de exercício do Direito de Preferência indicado no parágrafo segundo acima.

**Parágrafo Quarto** - Se, na forma do parágrafo segundo acima, o(s) Acionista(s) Não Alienante(s) não exercer(em) o Direito de Preferência com respeito a todas (e não menos que todas) as Ações Ofertadas, o Acionista Alienante poderá alienar todas as Ações Ofertadas ao Comprador Potencial, observado o disposto no parágrafo sexto abaixo, durante os 30 (trinta) dias imediatamente seguintes ao término do período de exercício do Direito de Preferência indicado no parágrafo terceiro acima, nos exatos Termos da Oferta.

**Parágrafo Quinto** - Depois de transcorrido o período de 30 (trinta) dias mencionado no parágrafo quarto acima sem que tenha ocorrido a transferência das Ações Ofertadas ao Comprador Potencial, se o Acionista Alienante ainda desejar transferir suas quotas, ele deverá repetir o procedimento deste artigo.

**Parágrafo Sexto** - No caso de transferência das Ações Ofertadas ao Comprador Potencial, os Acionistas Não Alienantes terão o direito de exigir que o Acionista Alienante e/ou o Comprador Potencial apresentem aos Acionistas Não Alienantes os documentos que comprovem a conclusão da operação nos Termos da Oferta, independentemente de eventuais obrigações de confidencialidade eventualmente assumidas pelo Acionista Alienante e/ou Comprador Potencial.

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68  
NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**Artigo 9º** - Em caso de falecimento, ausência ou interdição de um dos acionistas, o cônjuge-meio, os herdeiros, legatários ou o curador somente substituirão o falecido, ausente ou interdito na Companhia mediante prévio e expresso consentimento de acionista(s) representando a maioria do capital social remanescente. Não sendo admitidos à Companhia, o valor das ações do acionista falecido, declarado ausente ou interdito serão apurados com base (i) na situação patrimonial da Companhia à data da negativa, verificada em balanço especialmente levantado, ou (ii) no valor econômico da Companhia, o que for menor, e, salvo acordo em contrário, serão pagos ao cônjuge-meio, herdeiros, legatários ou curador, em dinheiro, no prazo de noventa dias a partir da apuração.

**Assembleias Gerais**

**Artigo 10º** - A assembleia geral de acionistas realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

**Artigo 11º** - Compete privativamente à assembleia geral, sem prejuízo de outras atribuições determinadas por lei, regulamentação ou por este estatuto social: (i) reformar o estatuto social; (ii) suspender o exercício de direito dos acionistas; (iii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da diretoria e do conselho fiscal; (iv) fixar o montante global da remuneração dos administradores e dos membros do conselho fiscal, quando instalado; (v) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (vi) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; e (vii) deliberar a dissolução e liquidação da Companhia.

**Artigo 12º** - A assembleia geral será convocada pelos diretores, mediante a publicação do correspondente edital de convocação, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência; não se realizando a assembleia, será publicado anúncio de segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Artigo 13º** - As pessoas presentes à assembleia deverão comprovar a sua qualidade de acionista exibindo seu documento de identidade.

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68  
NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**Parágrafo Único** - Os acionistas poderão ser representados nas assembleias por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, ou instituição

financeira, devendo a procuração ser arquivada na sede da Companhia.

**Artigo 14°** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia-geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

**Artigo 15°** - Antes de abrir-se a Assembleia, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando seu nome e a quantidade de ações de que forem titulares.

**Parágrafo Primeiro** - A lista dos acionistas presentes será encerrada pelo Presidente da Mesa, logo após a instalação da Assembleia.

**Parágrafo Segundo** - Os acionistas que comparecerem à Assembleia após o encerramento da lista poderão participar da reunião, não lhes sendo conferido, porém, o direito de votar em qualquer deliberação social. Adicionalmente, não serão computadas suas ações na determinação do total de voto.

**Artigo 16°** - Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

**Artigo 17°** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

**Artigo 18°** - Eventuais acionistas dissidentes poderão, nas hipóteses previstas em lei, retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações.

**Parágrafo Único** - O valor de reembolso pago a eventuais acionistas dissidentes pelas suas ações será o menor entre (i) o patrimônio líquido da Companhia; e (ii) o valor econômico da Companhia.

Página 11 de 16

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68

NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**Artigo 19°** - Salvo deliberação em contrário, as atas das assembleias serão lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive de eventuais dissidências e protestos, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**Artigo 20°** - A administração da Companhia caberá a uma Diretoria que será composta por, no mínimo, 02 (dois) ou, no máximo, 03 (três) sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-presidente e um Diretor sem designação específica, eleitos pelos acionistas para cumprir mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Único** - Não obstante o disposto no *caput*, o prazo de gestão dos Diretores se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

**Artigo 21°** - Em caso de vacância em qualquer dos cargos da Diretoria, seja em caso de denúncia, impedimento ou morte, os acionistas da Companhia deverão prontamente deliberar a eleição de novo diretor.

**Artigo 22°** - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que os interesses sociais exigirem, mediante convocação de qualquer de seus diretores.

**Artigo 23°** - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais competirá a qualquer dos diretores, individualmente, ou a procurador, legalmente constituído.

**Parágrafo Segundo** - Os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, incluindo, mas não se limitando à assinatura de escrituras de qualquer natureza, títulos

Página 12 de 16

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68

NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

de crédito, ordens de pagamento e contratos, deverão ser obrigatoriamente assinados por (i) 02 (dois) diretores em conjunto, ou (ii) por um procurador investido de especiais e expressos poderes.

**Parágrafo Terceiro** - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer diretor que envolva a Companhia em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

**Parágrafo Quarto** - As procurações em nome da Companhia serão sempre assinadas em conjunto por 02 (dois) diretores, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado a, no máximo 01 (um) ano.

**Artigo 24°** - A assembleia geral fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos Diretores.

**Artigo 25°** - O Conselho Fiscal da Companhia, que somente será instalado mediante pedido de acionistas ou exigência legal, será composto de no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Artigo 26°** - O funcionamento e a competência do Conselho Fiscal da Companhia, bem como os deveres e as responsabilidades de seus conselheiros, obedecerão às disposições legais pertinentes.

**Exercício Social e Resultados**

**Artigo 27°** - O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 28°** - Ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, (i) o balanço patrimonial; (ii) a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) a demonstração do resultado do exercício; e (iv) a demonstração dos fluxos de caixa.

Página 13 de 16

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68

NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**Artigo 29°** - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do

exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

**Artigo 30°** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo Primeiro** - A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

**Parágrafo Segundo** - Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Artigo 31°** - Os acionistas terão direito a receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, um percentual equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício.

**Parágrafo Primeiro** - O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

**Parágrafo Segundo** - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo primeiro deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia assim o permitir.

**Parágrafo Terceiro** - Os acionistas titulares de ações PN (Preferenciais Nominativas) terão preferência na distribuição de dividendos sobre os titulares de ações ON (Ordinárias Nominativas) de conformidade com que dispõe a "LSA".

Página 14 de 16

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68

NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**Artigo 32°** - A Companhia, mediante deliberação de sua Diretoria, poderá levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros. Poderá, ainda, levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

**Parágrafo Primeiro** - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

**Artigo 33°** - Os dividendos, sejam anuais ou intermediários, serão pagos pela Companhia à pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação.

**Parágrafo Único** - Salvo disposição contrária da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

**Artigo 34°** - A Diretoria poderá determinar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio nos termos do artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e legislação e regulamentação pertinentes, cujos valores poderão ser imputados ao obrigatório

**Transformação**

**Artigo 35°** - A Companhia, a qualquer tempo, por deliberação de acionista(s) representando a maioria do capital social, pode transformar-se em outro tipo societário.

**Dissolução e Liquidação.**

**Artigo 36°** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Página 15 de 16

**PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.**

CNPJ/MF nº 81.402.026/0001-68

NIRE 413.0000722-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**Parágrafo Único** - Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em Lei.

**Acordo de Acionistas**

**Artigo 37°** - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, cabendo (i) à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e (ii) ao presidente das Assembleias Gerais abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos."

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS**

Acionista	Ações	Assinaturas
Cascavel Holding S.A.	295.500	
<b>Total</b>	<b>295.500</b>	

Mesa:

**Alfredo Khouri Júnior** Presidente  
**Alfredo Khouri** Secretário

**JOÃO RICARDO AMADEU**  
OAB/SP - 334318 Expedida em 15/05/2013



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

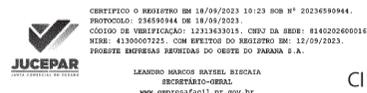
Página 16 de 16

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02217911910	ALFREDO KHOURI JUNIOR

03904500936	BRUNO KHOURI
03374944876	JOAO RICARDO AMADEU
21008884987	ALFREDO KHOURI



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/09/2023 10:23 SOB Nº 2023599944.  
PROTÓCOLO: 23459544 DE 18/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1233730315. CNES DA SEDE: 6840302000018.  
VISE: 4130007225, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2023.  
PROESTE EMPRESAS REUNIDAS DO OESTE DO PARANÁ S.A.  
LEANDRO MARCOS RAYSSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.proesteempresas.com.br

C11224521-E23

**RDC CONCESSÕES S.A.**  
CNPJ/ME nº 02.228.721/0001-89 - NIRE 41.300.015.775  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 04/09/2023, às 14h, na sede social da RDC Concessões S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Paraguai, 605, Sala 04, Alto Alegre, CEP 85805-020, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. **PRESENÇA:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÃO:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, observado o disposto em lei, os conselheiros aprovaram reeleger, para o mandato de 2 anos ou até a eleição da nova diretoria, o que ocorrer por último, o Sr. **RUI JUAREZ KLEIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 106.416.777-6 SSP/RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física ("CPF/MF") nº 938.683.830-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho nº 1.510, conjuntos 31/32, CEP 04547-005, Vila Olímpia, como **Diretor Presidente** da Companhia; e o Sr. **SILVIO CALDAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.179.030-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.291.769-04, residente e domiciliado na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bias Fortes, nº 2.015, Bairro Tibira, CEP 35790-000, como **Diretor Superintendente** da Companhia. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura, no prazo legal, do competente termo de posse a ser lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, nos termos da legislação aplicável e observada a declaração, para todos os fins de direito, de não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possam impedi-los de exercer atividade mercantil. Os Diretores são investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Conselho de Administração autorizou a diretoria da companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Cascavel, 04/09/2023. Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. Conselheiros: Marcello Guidotti, Roberto Borges Paiva e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - Secretário. JUCEPAR - Certifico o Registro em 21/09/2023 sob nº 20236499670, Protocolo:236499670 de 21/09/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

**NORDESTE**  
viver é viajar

**VIAJE COM A NORDESTE PARA:**  
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO  
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS  
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

**LIGUE: (45)3226-5231**

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: [www.expnordeste.com.br](http://www.expnordeste.com.br)

**Atenção**

- A Uopecan não entra em contato com pacientes ou seus familiares solicitando recursos para o custeio de exames, consultas ou compras de medicamentos.
- Porém, desenvolvemos ações de captação através do Telemarketing pelos números:

**Cascavel:**  
**(45) 98408-4148,**  
**(45) 2101-7004.**

**Umuarama:**  
**(44) 99116-7662.**

- Por isso, ao receber um pedido e tiver dúvidas, entre em contato e confirme a informação.

**HOSPITAL DO CÂNCER**  
**UOPECCAN**